

22106

# Pregão Eletrônico 08/2021

30/2021  
Processo Administrativo nº 298/2020

Protocolo nº 43546/2020

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Abertura:** 10/03/2021

**Horário:** 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 Capa do Processo



PA: 298  
 Edital 372/2020

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2020  
 Número do processo: 0043546/2020

Número do processo: 0043546/2020 **Número único: F7N.962.045-P3**  
 Protocolado em: 27/10/2020 14:47 Procedência: Interna Prioridade: Normal  
 Súmula: OFÍCIO 1075-2020 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:  
 Endereço: Telefone:  
 Complemento: Bairro:  
 Município: E-mail:  
 Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição	Número
1	Ofício	



*Handwritten notes:*  
 O processo está  
 em andamento e problemas  
 serão resolvidos em breve.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício nº 1075 - SME

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro 2020.

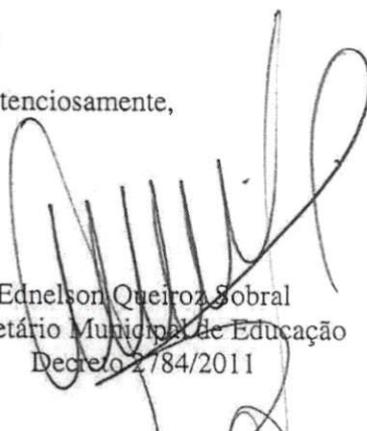
**Assunto: Licitação para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox)**

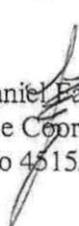
Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox), por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para a utilização nas cozinhas das instituições da rede municipal de ensino desta Secretaria.

Atenciosamente,

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 2784/2011

  
José Daniel Fabrício  
Assessor e Coordenador  
Decreto 4515/2017

  
Valdirene Hinner Padilha  
Nutricionista  
CRN8 1652

  
Deysi C. Wielewski  
Nutricionista  
CRN8 5285

Ao Senhor  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Mesa de trabalho em Aço Inoxidável, para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400 kg de carga, sendo 300 kg na tampa superior e 100 kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento -150 cm, largura - 76 cm, altura: 85 cm. Espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos 4 cm	UN	25

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício  
Assessor e Coordenador  
Decreto 4515/2017

Valdirene Himer Padilha  
Nutricionista  
CRN8 1652

Deysi C. Wielewski  
Nutricionista  
CRN8 5285



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.



## ANEXO II

### Termo de Referência

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade do uso das mesas em aço inoxidável (inox) nas cozinhas das instituições da Rede Municipal de Ensino.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
04	4.4.90.52.00.00.00.00	2014	106	1104
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2065	575	1107
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2070	605	1103
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2074	631	1102

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

#### 2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Licitação.

#### 3. TEMPO DE VIGÊNCIA

2.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7613  
e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

Venezuela nº 247, Nações.

3.2 Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

#### 4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETÓ

4.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

#### 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

#### 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.



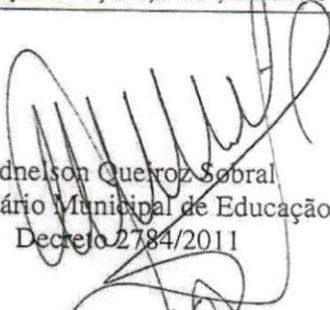
Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

## 8. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

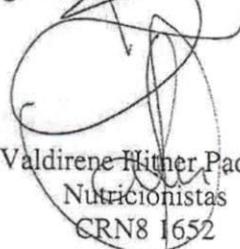
8.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

8.2 Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Mesa de trabalho em Aço Inoxidável, para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400 kg de carga, sendo 300 kg na tampa superior e 100 kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento -150 cm, largura - 70 cm, altura: 85 cm. Espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos 4 cm	UN	25

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 2784/2011

  
José Daniel Fabrício  
Assessor e Coordenador  
Decreto 4515/2017

  
Valdirene Hitner Padilha  
Nutricionistas  
CRN8 1652

  
Deysi C. Wielewski  
Nutricionista  
CRN8 5285

OF. 1075-SME: Licitação para aquisição de mesas em inox.



**Relatório de Cotação: cotação rápida 47**

Pesquisa realizada entre 14/08/2020 14:57:24 e 14/08/2020 14:56:51

Relatório gerado no dia 14/08/2020 14:57:32 (IP: 177.69.178.154)

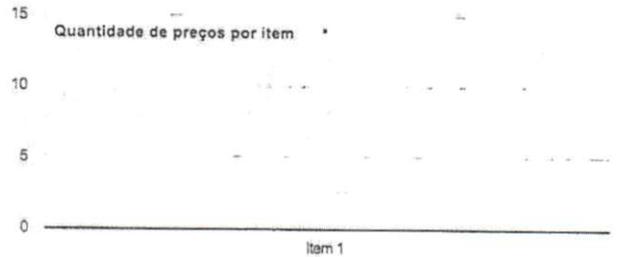
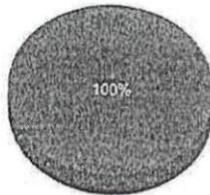
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mesa	14	1 Unidade	1583,50	R\$ 1.583,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   1º Batalhão Ferroviário		NºPregão:522019 UASG:160447	17/02/2020
Valor Unitário				R\$ 1.583,50

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.583,50**

**Valor Global: R\$ 1.583,50**

Valor do Item em relação ao total

● 1) mesa



**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: mesa R\$ 1.583,50**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>mesa de trabalho em aço inoxidável - mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.</p>	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.583,50**



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 1º Batalhão Ferroviário

Data: 17/02/2020 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM

Objeto: Aquisição de equipamentos, uniformes, EPI, utensílios e utilidades para cozinha e padaria industriais, tendo em vista as necessidades dos Setores de Aproximadamente da Sede e dos Destacamentos do Batalhão.

Assinatura  
 Identificação: NºPregão:522019 / UASG:160447  
 Lote/Item: /157  
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: MESA - MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Adjudicação: 23/03/2020 12:07  
 Homologação: 27/03/2020 12:42  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Unidade  
 UF: SC

CatMat: 150942 - MESA, MESA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.984.357/0001-01 ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS R\$ 1.199,68  
 \* VENCEDOR \* ESTAMPADOS LTDA

Marca: ARTFRIO  
 Fabricante: ARTFRIO  
 Modelo: ESPECIAL  
 Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Curitiba R HELIO DIRCEU WOITIKIW, 215 (41) 3349-5161 contato@artfrio.ind.br

13.588.297/0001-08 ROCHA SILVA BRANDAO COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 1.200,68

Marca: BR&SP  
 Fabricante: BR&SP  
 Modelo: ESPECIAL  
 Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Endereço: Telefone: Email:  
 R TUPINAMBAS, 918 (11) 2658-0290 contato@brspcomercio.com.br

21.473.097/0001-20 INOVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.385,99

Marca: INOVEN  
 Fabricante: INOVEN  
 Modelo: MIESP  
 Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP São Paulo RUA IBIAJARA, 428 (11) 8940-4006 raphael-tavares@hotmail.com

31.584.815/0001-99 MODERNA PRODUTOS EM METAIS - EIRELI R\$ 1.386,00

Marca: EVOLUÇÃO INOX  
 Fabricante: EVOLUÇÃO INOX  
 Modelo: MES-003  
 Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Endereço: Telefone: Email:  
 R ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 4165 (44) 9836-9975 costa.1313@hotmail.com

\* 24.296.646/0001-26 VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA \* R\$ 1.429,70  
 13026



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: INOXON  
Fabricante: INOXON  
Modelo: ESPECIAL

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Endereço: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866  
Nome de Contato: WILYNGTON  
Telefone: (19) 3044-9134  
Email: contato@viva7maquinas.com.br

\* 10.417.394/0001-31 VICENTE XISTO CUPERTINO 17546 RS 1.578,99

Marca: REVITEC  
Fabricante: VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP  
Modelo: RVMA2PI-ESP

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço: R CRUZEIRO DO SUL, 85  
Telefone: (11) 4755-4891  
Email: administrativo@reviteccaldeiraria.com.br

\* 08.486.214/0001-21 CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI 17547 RS 1.580,00

Marca: GRUNOX  
Fabricante: GRUNOX  
Modelo: GRUNOX

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Estado: SP  
Cidade: São Paulo  
Endereço: R CAETANO BASSO, 133  
Telefone: (11) 2746-1296  
Email: vilela68@ig.com.br

\* 09.240.634/0001-96 PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS EIRELI 14930 RS 1.587,00

Marca: COZIL  
Fabricante: COZIL EQUIPAMENTOS  
Modelo: MIE-150

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Estado: SP  
Cidade: Itaquaquecetuba  
Endereço: R BOTUCATU, 200  
Nome de Contato: EMILIO  
Telefone: (11) 4640-1228  
Email: proinoxequip@gmail.com

\* 31.634.238/0001-00 ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA 17549 RS 1.730,63

Marca: ERINOX  
Fabricante: ERINOX  
Modelo: Especial Sob Medida

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Endereço: RUA JOSE SEIXAS, 207  
Telefone: (11) 6297-4816  
Email: robinho.unicida@gmail.com

10.765.308/0001-81 USINOX SERVICE LTDA 11742 RS 1.733,29

Marca: USI157  
Fabricante: Usinox Service Ltda EPP  
Modelo: USI157/USINOX

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Estado: ES  
Cidade: Serra  
Endereço: RUA CLAUDIO COUTINHO, 18  
Telefone: (27) 3281-9422  
Email: usinox.service@gmail.com

34.046.586/0001-47 DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI 17540 RS 1.733,33

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROJINOX  
Fabricante: PROJINOX  
Modelo: MESA

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Endereço:  
AV. NINA GUARUI HOS, 1379

Telefone:  
(11) 2498-7989

Email:  
denise@projinox.com.br

04.762.458/0001-39 SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.500,00

Marca: EDANCA  
Fabricante: EDANCA  
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:  
SP Santo André R XINGU, 1255 Pedro Henrique dos Santos Erédia

Telefone: Email:  
(11) 4903-4004 sabic@sabic.com.br

08.775.075/0001-56 ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI

R\$ 6.000,00

Marca: Elvi  
Fabricante: Elvi  
Modelo: Especial

Descrição: "MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:  
SP São Bernardo do Campo R JOSE VERSOLATO, 111 ALEX

Telefone: Email:  
(11) 3198-8444 licitacao@estiloglass.com.br

04.821.081/0001-41 HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Evolução inox  
Fabricante: Evolução inox  
Modelo: Mesa trabalho inox sob medida

Descrição: MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas: comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm. Entrega de 30 dias. validade da proposta de 60 dias.

Endereço:  
EST DO REDENTOR, 802

Telefone:  
(47) 3522-0059/ (47) 9134-7462

Email:  
hcr.orcamentos@gmail.com

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2020 a 29/10/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 12-10-0165 - Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, po</b>										
372/2020	28/10/2020		1	VIVA7COMERCIO DE MAQUINAS DE PRODUTOS LTDA-ME -		25,000	1.429,7000	35.742,50	Sim ***	
372/2020	28/10/2020		1	VICENTE XISTO CUPERTINO - (17546)		25,000	1.578,9900	39.474,75	Não	
372/2020	28/10/2020		1	CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (17547)		25,000	1.580,0000	39.500,00	Não	
372/2020	28/10/2020		1	PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS EIRELI - (14930)		25,000	1.587,0000	39.675,00	Não	
372/2020	28/10/2020		1	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTD/		25,000	1.730,6300	43.265,75	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.581,26</b>	<b>39.531,50</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.581,26</b>	<b>39.531,50</b>	

*Valmir Victor*



PROTOCOLO Nº 43546/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



**1) OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mesa em aço inoxidável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 39.531,50 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 106, 575, 605, 631.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
106 <sup>828</sup>	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
575 <sup>849</sup>	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605 <sup>1040</sup>	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
631 <sup>1052</sup>	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

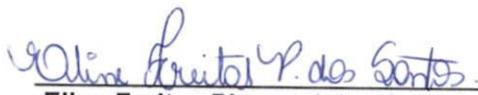
**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 29/10/2020.

  
Eline Freitas Pimentel dos Santos  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.303

  
Mauro Antônio Pedroso  
Contador CRC/PR 044724/0-9  
Matricula - 349.586



PROTOCOLO Nº 43546/2020

OFÍCIO Nº 1075 - SME

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico.

Considerando que os itens desse processo são os mesmos que estavam em trâmite no PE104/2020 que foi revogado devido a problemas apresentados no sistema Comprasnet, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de licitação, atendendo o solicitado.

*Valine Brito*  
29/10/2020



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 888/2020**

**Processo nº 43546/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mesas e trabalho em aço inoxidável.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2020.

**Fábio Júlio Nogarã**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 43546/2020

Ofício nº 1075 - SME

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

À Administração,

Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

*Alim Freitas*  
29/10/2020.

*[Signature]*  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 03/11/2020.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **xx de novembro de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consórcio de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das



08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

### 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
  - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
  - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá



apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (autorização de Fornecimento).

**17.1.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**17.1.1.1** O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**17.1.2.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos da data de notificação.

**17.1.3.** A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

**17.2.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**17.2.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**17.2.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**17.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**17.3.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.2.** O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida garantia para esse pregão.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem



prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos



do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2020.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade do uso das mesas em aço inoxidável (inox) nas cozinhas das instituições da Rede Municipal de Ensino.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	Fonte
04	4.4.90.52.00.00.00.00	2014	1104
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2065	1107
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2070	1103
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2074	1102

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO**

2.1 Modalidade Licitação.

**3. TEMPO DE VIGÊNCIA**

2.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3. LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações.

3.2 Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

**4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



4.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no

local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

## 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contatos da data de notificação.

3.2. A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.4. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.5. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
106	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
575	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
631	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2020**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/ 2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **xx de novembro de 2020 às 9h30min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das



08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
  - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
  - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá



apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (autorização de Fornecimento).

**17.1.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**17.1.1.1** O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**17.1.2.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação.

**17.1.3.** A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

**17.2.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**17.2.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**17.2.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**17.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**17.3.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.2.** O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida garantia para esse pregão.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem



prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:



- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos



do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2020.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 307/2020 - PE

Processo Administrativo:	298/2020
Data do Processo Adm.:	10/11/2020
Processo de Licitação:	298/2020
Data do Processo:	10/11/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	25,000	UNI	Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.	1.581,2600	39.531,5000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>39.531,5000</b>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade do uso das mesas em aço inoxidável (inox) nas cozinhas das instituições da Rede Municipal de Ensino.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	Fonte
04	4.4.90.52.00.00.00.00	2014	1104
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2065	1107
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2070	1103
16	4.4.90.52.00.00.00.00	2074	1102

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO**

2.1 Modalidade Licitação.

**3. TEMPO DE VIGÊNCIA**

2.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3. LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações.

3.2 Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

**4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



4.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no

local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

## 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

**3.** A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**3.1.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contatos da data de notificação.

**3.2.** A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

**4.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**4.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**4.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.7.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Recurso</b>
106	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
575	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
631	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**11. A Contratante obriga-se a:**

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2020**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/ 2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1

Data: 13/01/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043546/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043546/2020	Ofício	OFÍCIO 1075-2020	13/01/2021 14:13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para parecer juridico

Obs. do processo: Encaminhar para a Abertura de Licitação - 130.

Súmula: OFÍCIO 1075-2020 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX

**Total de processos: 1**

\_\_\_\_\_  
Responsável

Hora: 14:12:32



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 009/2021**

**Processo nº 43456/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Edital**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mesas de aço inoxidável, INOX, para utilização nas cozinhas nas instituições da rede municipal de ensino.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de janeiro de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Data: 21/01/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043546/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043546/2020	Ofício	OFÍCIO 1075-2020	21/01/2021 08:39	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise do Sr. Secretário e autorização do Sr. Prefeito.

Obs. do processo: Encaminhar para a Abertura de Licitação - 130.

Súmula: OFÍCIO 1075-2020 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX

Total de processos: 1

*Erian*  
**Erian Macuco**  
Diretor de Compras - SMA  
Decreto n° 5496/2021

*Maysa Wolff de Souza*  
**Maysa Wolff de Souza**  
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 08:39:46



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 15/2021. A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **10 de Março de 2021 às 9h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 08/2021"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das



08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 08/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
  - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
  - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



- 16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.
- 16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

- 17.1.** A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (autorização de Fornecimento).
- 17.1.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 17.1.1.1** O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 17.1.2.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação.
- 17.1.3.** A fiscalização, quanto à verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.
- 17.2.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.
- 17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.2.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**17.2.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.2.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**17.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

**17.3.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.2.** O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida garantia para esse pregão.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ata poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ata, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ata, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ata.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato/ata rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato/ata, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar



todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ata ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ata, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.
- 22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:  
**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**  
**ANEXO II - Carta Proposta.**  
**ANEXO III - Declaração (Modelo).**  
**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**  
**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 8/2021 - PE

Processo Administrativo: 298/2020  
Data do Processo Adm.: 10/11/2020  
Processo de Licitação: 298/2020  
Data do Processo: 10/11/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	25,000	UNI	Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.		1.581,2600	39.531,5000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>39.531,5000</b>





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade do uso das mesas em aço inoxidável (inox) nas cozinhas das instituições da Rede Municipal de Ensino.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Descrição do Órgão	Fonte
4.4.90.52.00.00.00.00	1104
4.4.90.52.00.00.00.00	1107
4.4.90.52.00.00.00.00	1103
4.4.90.52.00.00.00.00	1102

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO**

2.1. Modalidade Licitação.

**3. TEMPO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3. LOCAL DE ENTREGA**

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações.

3.2. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

**4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



4.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3. O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

## 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)**

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 08/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2021.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contatos da data de notificação.

3.2. A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

4.4. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.5. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 08/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

(Razão Social)  
(Representante)  
Detentor da Ata de  
Registro de Preços

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
**PROTOCOLO 43546/2020**  
**Processo Administrativo nº. 298/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

  
**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Pregoeiro Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº038/2021 de 25 de fevereiro de 2021 Página 8

### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 19/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	BRUOSCHI ENGENHARIA LTDA
2	G.A. CONSTRUÇÃO LTDA
3	CANNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	TFI ENGENHARIA LTDA
5	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
6	DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP
7	A GARZARO CONSTRUTORES CIVIS EIRELI EPP

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se ajuizarem, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão: Carlos Henrique Reis dos Santos  
Secretária da Comissão: Simone Aparecida Anjay Rodrigues  
Membro da Comissão: Angélica Veloso Lührers Machado

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021**  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 298/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.  
  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021**  
PROTOCOLO 36031/2020  
Processo Administrativo nº. 66/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 - ID 3439**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 95.422.965/0001-02;

**OBJETO:** Obras de pavimentação urbanas em CBUQ nos Bairros Iguazu, Sta Teresinha e Centro, com área de 6884,86 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento com meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 005/2020;  
**PROTOCOLO:** 38714/2020;

**VALOR INCLUSO:** Fica acrescido ao contrato original pelo montante de R\$ 67.117,26 (sessenta e sete mil cento e dezessete reais e vinte cinco centavos), representando um acréscimo de 5,71%, passando a vigorar o total de R\$ 1.243.337,56 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2021.

Coordenação de Contratos

opção de auditoria anual. Opções - Em sua opção, as províncias técnicas registradas das demonstrações financeiras e do demonstrativo do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção da UPOFA - União Previdencial em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados em todos os aspectos relevantes de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA - Outros assuntos - No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de risco de distorção relevante no escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizadas em nossa auditoria anual, com base em testes aplicados sobre amostras. Concluímos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os relatórios financeiros integrados do período em análise estejam livres de distorção relevante no escopo definido no primeiro parágrafo. Os procedimentos com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência dos dados, que serviram de base para a geração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo. Não observamos nenhuma inconsistência no escopo da Auditoria Estatística e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da Auditoria Estatística), para o exercício anterior, em seus aspectos mais relevantes.

de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como os correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima relacionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UPOFA - União Previdencial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas contábeis aplicadas no Brasil, aplicadas às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelas entidades supervisionadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprem com as demais responsabilidades éticas de acordo com as normas. Acreditamos que a existência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros Assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior - Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditoria independente, que emitiu relatório datado de 30 de fevereiro de 2020, que não contém qualquer modificação sobre a opinião. Outros Assuntos - Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A administração da UPOFA - União Previdencial é responsável por assegurar que as demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer opinião sobre o conteúdo desses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, no fazê-lo, considerar se este relatório está de acordo com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta certa distorção de

forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, devemos registrar a conclusão em uma forma relevante. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelas entidades supervisionadas que ela determinou como necessário para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, no relatório, os aspectos relevantes dos assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a UPOFA - União Previdencial ou encerrar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da UPOFA - União Previdencial são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nosso objetivo não obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis. Nossa opinião é baseada em segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes contábeis. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de nossa auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude

ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorções relevantes resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude requer envolver a ato de burlar os controles internos, contornar controles ou representar fatos intencionais. « Outros entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da UPOFA - União Previdencial. « Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. « Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, no contexto de nossa auditoria, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar distorção significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da UPOFA - União Previdencial. Se acreditamos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a UPOFA - União Previdencial a não mais se manter em continuidade operacional. « Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive se elas representam adequadamente os fatos contábeis e os correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.
Alexander Turk de Almeida - Atuarial MIBA n.º 1034
ALM Consultoria e Auditoria Atuarial EIRELI
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 - CRA n.º 102
Av. Tullio de Rose, 400/401B, Porto Alegre

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Itmos, Scs. Administradores e Conselheiros da UPOFA - União Previdencial
Curitiba - PR
Opções - Examinamos as demonstrações contábeis da UPOFA - União Previdencial, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro

Sistema Fipe
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0254/2021 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA RAM E HDs PARA OS COMPUTADORES DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE DA INDÚSTRIA (CURSOS DE DESIGN DE MODA)
DATA DE ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2021 - 09:00HMIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fipe.org.br/licitacao/html/ e https://www.licitacoes-e.com.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa Marmorte Polimentos em Mármore e Granitos LTDA inscrita no CNP 08.200.835/0001-24, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Gestão de administração de propriedade imobiliária, instalada na Rua Leonilda Sibila Naldony, nº 112 - Colombo-PR.

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS
Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavai, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, compostos de: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
A Diretoria.
Paranavai, 24 de fevereiro de 2021.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CBL Compensados do Brasil LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada até 23/06/2021, instalada na Estrada Araucária - Catanduvas, 939 Campo Redondo, Araucária Paraná, Caixa Postal 83700970.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA
EQUIP - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ
COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ 17.517.006/0001-33 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, o pedido de Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade de fabricação de produtos químicos e saneantes, a ser instalada na Rua Uniflor, 1101, Emiliano Pernetá, Pinhais-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CBL Compensados do Brasil Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, instalada na Estrada Araucária - Catanduvas, 939, Campo Redondo, Araucária - Paraná, caixa postal 83.700-970.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A JULIANO RIBAS - ME, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de Serviço de Lavagem e descontaminação de embalagens industriais diversas - IBC, tambor, bombona, e transporte de embalagens, a ser implantada na Rua Rio São Luiz, nº 220, Weissópolis - Pinhais/PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBLQ do bairro Dib Manne (lote2), empresa a ser contratada: E&C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R\$ 660.038,87 (seiscentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira com validade até 06/01/2021, instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular
Faço saber que pretendem se casar:

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira com validade até 06/01/2021, instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBLQ do bairro Dib Manne (lote2), empresa a ser contratada: E&C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R\$ 660.038,87 (seiscentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira, com validade até 06/01/2021 instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

1 - GILSON MAINARDES DA SILVA e NATHÁLIA STEFANY DOS REIS TEIXEIRA PINTO;
2 - ANDRÉ LUIZ MALISAK e AMANDA SANTOS BERLANDIA;
3 - ALYSSON PERCICOTY DA COSTA e LARISSA REGA DAVID;
4 - DIEGO RUBENS GOTTARDI e ANGELA GRUS;

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira com validade até 06/01/2021, instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBLQ do bairro Dib Manne (lote2), empresa a ser contratada: E&C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R\$ 660.038,87 (seiscentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira, com validade até 06/01/2021 instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira, com validade até 06/01/2021 instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBLQ do bairro Dib Manne (lote2), empresa a ser contratada: E&C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R\$ 660.038,87 (seiscentos e sessenta mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORADIN e BAGGIO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de moagem de saibro e calça e moagem de madeira, com validade até 06/01/2021 instalada na Rua Maria Aurora Budel Albert, nº735, Campina Grande do Sul / PR. Licença de Operação nº27909.

IRPEN - INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do IRPEN - Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná, na forma do disposto nos artigos 19º "alínea b" e 20º, alínea "a" e "d" e artigo 47º alínea "a" do Estatuto da Instituição, CONVOCA seus associados para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 16 de março de 2021, às 16:00h, na plataforma do 99WEBINAR, endereço eletrônico de acesso será: https://app.99webinar.com.br/7733E855/assembleiaextraordinaria; para a deliberação dos seguintes assuntos constantes no ordem do dia:
1 - Alteração Estatutária;
2 - Outros assuntos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
1º AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº 17/2021 - SRP
O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 8/2021 - Processo nº 17/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas entre outros, destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a Renovação dos Itens nº 84, nº 393, nº 394, nº 395 e nº 396 constantes do Item 3 (Das Especificações dos Itens/Pregão de Referência) do Anexo 01 - Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pois os mesmos serão melhores e especificados e posteriormente relacionados. Quanto aos demais Itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão de disputa.
A Revogação Parcial do Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniodavitoria.pr.gov.br - links: licitação e TRANSPARÊNCIA; e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.b3.com.br/licitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
União da Vitória - PR, 24 de fevereiro de 2021.
MELISSA BANHUK RIBEIRO - Pregoeira

COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA - COPAMED
CNPJ sob nº. 02.868.390/0001-41
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor Presidente da Cooperativa Paranaense de Medicina - COPAMED, inscrita no CNPJ sob nº. 02.868.390/0001-41, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data se reúnem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano de 2021, no anfiteatro do Hospital do Trabalhador, Av. República Argentina, nº. 4.406, Bairro Novo Mundo, nesta capital (por motivo de impossibilidade de realização em sua sede por falta de espaço), às 18h00min, em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 20h00min, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
1 - Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e auditoria independente;
2 - Destinação das sobras apuradas no exercício;
3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; março de 2021 / março 2022;
4 - Eleição dos componentes da Diretoria; para o Biênio março de 2021 / março de 2023;
5 - Definições sobre pró-labore da Diretoria e cédula de presença do Conselho Fiscal;
6 - Julgamento de Recurso interposto contra eliminação de cooperado (art. 13 §2º do Estatuto Social);
7 - Assuntos gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021
Processo Administrativo nº. 298/2020 / Protocolo nº 43548/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO POR TELEFONE DO ESTADO DO PARANÁ - SINECALL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as empresas associadas ao SINECALL para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO, em primeira convocação, às 07h30min e às 08h00min em segunda convocação, qualquer número de presentes na sala virtual, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, leitura, discussão e votação, da pauta de reivindicações apresentada pelo SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORAS DE MENSAGENS DE VOZ DO ESTADO DO PARANÁ, tendo como objetivo a instauração da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022; b) Definição do percentual da contribuição assistencial/TAS; 1) PROCURAÇÃO: Os representantes das empresas deverão enviar via e-mail (dallenaria@hotmail.com) a procuração específica para o ato juntamente com o contrato social, com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes específicos para representá-las, até 48 horas antes da AGE. Após análise dos documentos, será enviado o link para participação na assembleia. Em caso de ser o sócio pro-rietário da empresa, poderá ser comprovado através de apresentação e entrega do contrato social, conforme Artigo 27, §6º, I, do Estatuto vigente. Ficam dispensadas da apresentação destes documentos as empresas associadas.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2021. Wandellê Covelli - Presidente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2021
ATENÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Resolução dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placato - Contorno Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
VALOR MÁXIMO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 46.783,79 (Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), já inclusos IBI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Com Recursos próprios do Município.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 18/03/2021 às 14h00min.
Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexo, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniodavitoria.pr.gov.br. Site: www.uniodavitoria.pr.gov.br - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2021.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Diretoria da Cooperativa Paranaense dos Anestesiologistas, CNPJ 76.641.927/0001-72, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os 640 (seiscentos e quarenta) cooperados para a Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 2021, estabelecendo a 1ª Convocação às 17h com 2/3 cooperados, a 2ª convocação às 18h com metade mais um dos cooperados e a 3ª convocação às 19h com um mínimo de dez cooperados, que se realizará no dia COPAL site: a rua Itupava nº 71, Curitiba - PR, no Auditório, com a seguinte ordem do dia:
a) Prestação de contas da Diretoria;
b) Destinação dos resultados do exercício de 2020;
c) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
d) Eleição dos componentes da nova Diretoria;
e) Fixação de verba de representação para a diretoria, bem como cédula de presença para membros do conselho fiscal pelo comprometimento às reuniões;
f) Comunicação de desligamento de cooperado.
Curitiba, 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2021
ATENÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Resolução dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra em Placato - Contorno Pré-fabricado, com área de 30m² (trinta metros quadrados), destinada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - Setor de Defesa Animal, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
VALOR MÁXIMO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 46.783,79 (Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), já inclusos IBI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Com Recursos próprios do Município.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 18/03/2021 às 14h00min.
Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexo, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniodavitoria.pr.gov.br. Site: www.uniodavitoria.pr.gov.br - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2021.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal



Assinatura

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.  
Diamante do Sul, 25 de fevereiro de 2021.  
Cristina Santos Neri  
Pregoeira

21366/2021

## Dois Vizinhos

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Dois Vizinhos, CNPJ 762056400001-08, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Autorização Ambiental para depositar vegetação resultante de podas na arborização urbana e terra retirada por ocasião de desassoreamento dos rios Jirau, Sanga da Santana, Córrego Pinzon, Lago Dourado e Lago da Paz, no lote de terra rural número 74-A da Gleba 23-DV, localizada entre a PR 281 Saída Para Francisco Beltrão e PR-473 Saída Para Cruzeiro do Iguçu, Dois Vizinhos-PR.

21261/2021

## Fazenda Rio Grande

### NOVA DATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

Processo Administrativo nº. 06/2021 / Protocolo nº 36031/2020

#### Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

20742/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Processo Administrativo nº. 298/2020 / Protocolo nº 43546/2020

#### Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

20696/2021

## Foz do Iguçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

**Objeto:** Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 11 de Março de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) com o N° do ID 859071. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) - [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com).

Foz do Iguçu-Pr, 25 de Fevereiro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

21155/2021

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaira-PR.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 11 de março de 2021.

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2021

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

**Objeto:** Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaira / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 16 de abril de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 25 de fevereiro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

21388/2021

## Ibaiti

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 106/2021

**OBJETO:** Execução das obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem e acessibilidade em diversas ruas do Distrito do Campinhos, Município de Ibaiti, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, atendendo a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, objeto do Convênio nº 865515/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com entrega em até 120 (cento e vinte) dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 334.126,85 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **CREDECENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 15/03/2021 (quinze de março de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), Ibaiti, 26 de fevereiro de 2021.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

21237/2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI - PARANÁ

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 01/2021

Processo Administrativo Nº 02/2021

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Lei Federal Nº 6.385/1976, Resolução nº 3.790/09 do CMN, Resolução nº 3.922/2010 do BACEN, Portaria nº 519/2011 do MPS, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Ibaiti - IBAITIPREVI, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos. **VIGÊNCIA:** O credenciamento terá validade de até 12 (doze) meses, se dará em caráter personalíssimo, em razão de que, não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração. **PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTOS:** Início dia 25/02/2021 até 17/12/2021, mediante protocolo das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min; no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Inexigibilidade. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti,

participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, a partir de 01/03/2021, ou no endereço eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 31/03/2021, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Comissão de Seleção

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que PRORROGOU E RETIFICOU A LICITAÇÃO PARA às 09h00 horas do dia 18/03/2021, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIOS-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de medicina e segurança do trabalho, destinados a suprir as necessidades do fundo de Previdência dos servidores públicos municipais da PMCL.

ABERTURA/DISPUTA: 10/03/2021 - 08:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - empresa - licitações; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campo Largo, 26 de fevereiro de 2021.  
LUCIANO ERICO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 371.250,00 Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema, 24/02/2021

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha. Valor Máximo: R\$ 4.040.567,21. Abertura: 11/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 25 de fevereiro de 2021  
JOSÉ CARLOS ZAMBONI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Municipais para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR.

Data: 11 de março de 2021 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 25 de fevereiro de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação (mensal) de tendas modelo piramidal (de 3x3, 5x5 e 6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2021. (Horário de Brasília).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 25 de fevereiro de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

O Município de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 11/03/2021, no Portal de Compras do Governo Federal-[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará Licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, Okm, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3230-1297 - E-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Sul, 25 de fevereiro de 2021.  
CRISTINA SANTOS NERI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Processo Adm. nº. 06/2021 / Prot. nº 36031/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2021.  
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

Processo Adm. nº. 298/2020 / Prot. nº 43546/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Fevereiro de 2021.  
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em 24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 029/2021 SEQ 2021029 DO CONTRATO SUPERIOR ID Nº. 074/2019 SEQ Nº 2019074. Fica aditivado o prazo de execução/vigência para 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2021 com vencimento previsto para 24/06/2021 dos contratos acima identificados. Demais itens de contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. FIGUEIRA/PR, 24/02/2021 ASS:Jose Carlos Contiero CARPrefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em 24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 030/2021 SEQ 2021030 DO CONTRATO SUPERIOR ID Nº. 075/2019 SEQ Nº 2019075, de execução/vigência para 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2021 com vencimento previsto para 24/06/2021 dos contratos acima identificados. Demais itens de contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. FIGUEIRA/PR, 24/02/2021 ASS:Jose Carlos Contiero CARPrefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2021 - Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2020

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 98.676,21 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, que é de R\$ 394.704,84 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	298		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401201444905200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.531,50		
Data de Lançamento do Edital	26/02/2021	Data Registro	26/02/2021
Data da Abertura das Propostas	10/03/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 5572081906 (Logout)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.337.687/0001-65 DUNS®: 927519880  
Razão Social: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia: OUTSIDE PRIME EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2021
FGTS	Validade:	02/03/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2021
Receita Municipal	Validade:	20/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/02/2021 10:08

1 de 1

CPF: 217.884.038-86 Nome: JULIANO BRANDAO

Ass: \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL****OUTSIDE SOUZA & BRANDÃO EQUIPAMENTOS  
PROFISSIONAIS LTDA**

Por este instrumento particular, JULIANO BRANDÃO, brasileiro, casado, por separação total de bens, empresário, natural de Santos/SP em 14/12/1982, portador da cédula de identidade de RG nº 46.902.761-7 SSP/SP expedida em 20/02/2019, inscrito no CPF sob nº 217.884.038-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Avenida Engenheiro de Armando de Arruda Pereira, 3411 – Bloco B – Apto 21, Vila do Encontro, CEP 04325-000, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I****Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**Cláusula Primeira** – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **OUTSIDE SOUZA & BRANDÃO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede e domicílio no município de Diadema, Estado de São Paulo, à Rua Orense, 41, Sala: 1412 – Centro – CEP: 09920-650, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**Cláusula Quarta** – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **4789099** Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, tais como balanças, moedores de café, máquinas de café expresso, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveterias para bares e outros similares; **4744099** Comércio varejista de materiais de construção em geral; **4756300** Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e

Tel. (11) 3593-0043 - www.zurielcontabil.com.br  
Rua Manoel da Nóbrega, 598/628 - Conjunto: 138 - CEP: 09910-720 - Diadema - SP

Página 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059458 em 05/05/2020 da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-1  
Data: 17/11/2020 16:16:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96457-HJY2;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39711711208396756295>



ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao(a) sócio(a) único(a) administrador(a), nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do(a) administrador(a), o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Cláusula Sétima** – O(a) sócio(a) único(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** – O(a) sócio(a) único(a), fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### CAPÍTULO IV

#### Resolução das quotas do(a) sócio(a) único(a) em relação à sociedade

Tel. (11) 3593-0043 - www.zurielcontabil.com.br  
Rua Manoel da Nóbrega, 598/628 - Conjunto 138 - CEP: 09910-720 - Diadema - SP

Página 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059458 em 05/06/2020 da empresa OUTSIDE SOLUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-3  
Data: 17/11/2020 16:16:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96459-AR9V;



Nº: 06.8770-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB





**Cláusula Decima** – Falecendo ou interditado o(a) sócio(a) único(a) da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(a) sócio(a) único(a).

## CAPÍTULO V

### Da dissolução e liquidação da sociedade

**Cláusula Decima Primeira** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio(a) único(a), que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(a) titular.

## CAPÍTULO VI

### Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Decima Segunda** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(a) sócio(a) único(a), os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VI

### Declaração de Enquadramento

**Cláusula Decima Terceira** – O(a) titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Tel. (11) 3593-0043 - www.zurielcontabil.com.br  
Rua Manoel da Nóbrega, 598/628 - Conjunto: 138 - CEP: 09910-720 - Diadema - SP

Página 4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059458 em 05/05/2020 da empresa OUTSIDE SÓLUA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-4  
Data: 17/11/2020 16:16:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96460-AVRL;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<http://www.azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

**CAPÍTULO VII**  
**Desimpedimento**

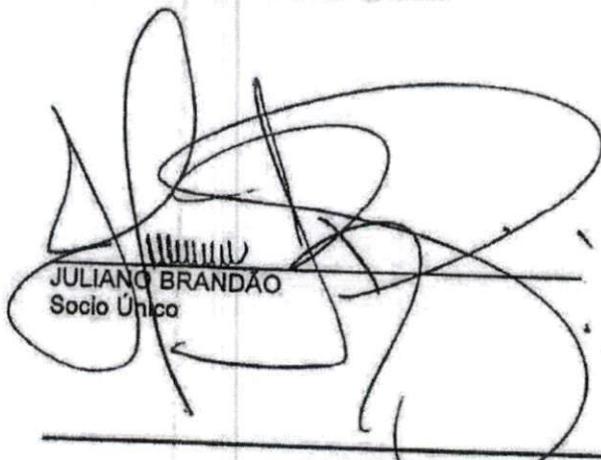
**Cláusula Decima Quarta** – O(a) sócio(a) único(a) declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII**  
**Disposições Gerais**

**Cláusula Decima Quinta** – Fica eleito o foro da Comarca de Diadema - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do(a) sócio(a) único(a) ora presente e que o(a) mesmo(a) assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Diadema – SP, 20 de Maio de 2020.

  
JULIANO BRANDÃO  
Socio Único

Tel. (11) 3593-0043 - www.zurielcontabil.com.br  
Rua Manoel da Nóbrega, 598/628 - Conjunto: 138 - CEP: 09910-720 - Diadema - SP

Página 5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238059456 em 05/05/2020 da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-5  
Data: 17/11/2020 16:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96461-R6XE;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

NOME EMPRESARIAL		NIRE
OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA		
DECLARAÇÃO		
<p>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</p> <p>A Sociedade OUTSIDE SOUZA &amp; BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, estabelecida na RUA ORENSE, 41, SALA 1412, Bairro: CENTRO, DIADEMA, SP, CEP: 09920650, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p>		
LOCALIDADE	DATA	
DIADEMA - SP		
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	ASSINATURA	
JULIANO BRANDAO		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059456 em 05/06/2020 da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-6  
Data: 17/11/2020 16:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96462-7LGC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Víber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030468903** em **05/06/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236059458**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/06/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2030468903.*

05/06/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059458 em 05/06/2020 da empresa **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, protocolado sob o nº **SPP2030468903**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespportal.sp.gov.br](http://www.jucespportal.sp.gov.br).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-7  
Data: 17/11/2020 16:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96463-FQOA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

BeI. Valber Azevedo Miranda Cavalcanli  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/39711711208396756295>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

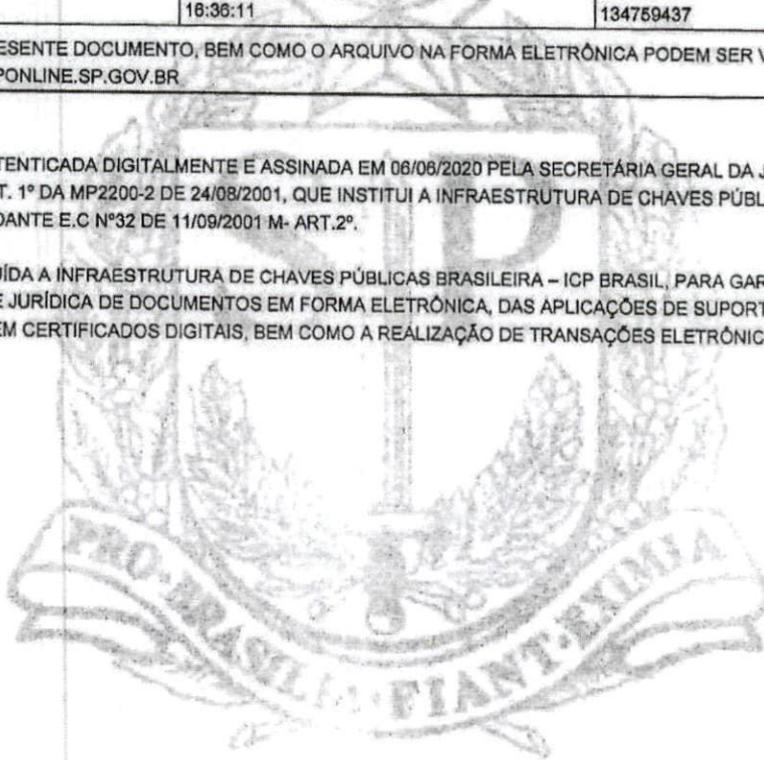
**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35236059458	CNPJ 37.337.687/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236059458	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:36:11	CÓDIGO DE CONTROLE 134759437
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236059458 em 05/06/2020 da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030468903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134759437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespponline.sp.gov.br/](http://www.jucespponline.sp.gov.br/).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39711711208396756295-8  
Data: 17/11/2020 16:16:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96464-IARH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º  
do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008  
https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/>  
O referido é verdade. Dou fé.

Esta é a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
documento/39711711208396756295



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236059458		05/06/2020	20/05/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
37.337.687/0001-65	RUA ORENSE			41	SALA 1412		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	DIADEMA	SP	09920-650	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

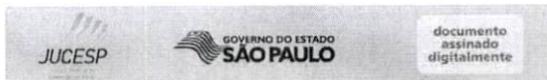
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JULIANO BRANDAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PER			3411	BLOCO B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA DO ENCONTRO	SAO PAULO	SP	04325-000	469027617	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
217.884.038-86	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/11/2020	376.054/20-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 04/06/2020 À 05/06/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 05/06/2020. AO QUINTO DIA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (05/06/2020), ÀS QUATORZE HORAS (14:00), NA CIDADE DE DIADEMA - SP, A RUA ORENSE , 41 SALA: 1412, CENTRO, CEP: 09920-650. PRESENCAS: O UNICO SOCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL, O SR. JULIANO BRANDAO, BRASILEIRO, CASADO, POR SEPARACAO TOTAL DE BENS, EMPRESARIO, NATURAL DE SANTOS/SP EM 14/12/1982, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE DE RG N 46.902.761-7 SSP/SP EXPEDIDA EM 20/02/2019, INSCRITO NO CPF SOB N 217.884.038-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO/SP NA AVENIDA ENGENHEIRO DE ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 3411 BLOCO B APTO 21, VILA DO ENCONTRO, CEP 04325-000. NAO HA CONSELHO FISCAL INSTALADO NA SOCIEDADE UNIPessoAL. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA DO		



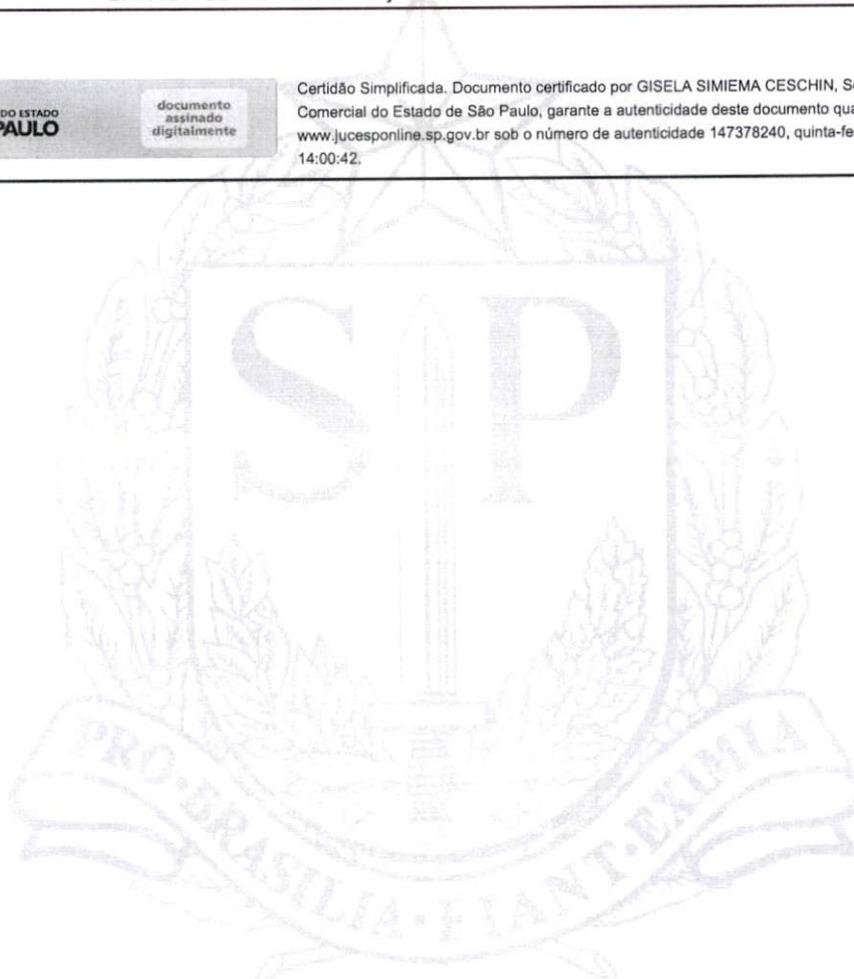
CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR E EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL DE ABERTURA DO DIA 05/06/2020.  
DELIBERACOES: APOS A LEITURA E ANALISE DO BALANCO PATRIMONIAL DE ABERTURA DO DIA 05/06/2020 MENCIONADOS  
NA ORDEM DO DIA, QUE FOI COLOCADO A DISPOSICAO DO SOCIO, FOI APROVADA PELO UNICO SOCIO. ENCERRAMENTO:  
NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE APROVA E ASSINA A PRESENTE ATA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236059458  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/02/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 147378240, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 às 14:00:42.



# OUTSIDE

## Credenciamento/Procuração



A empresa Outside Souza & Brandão Equipamentos Profissionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, sediada na Rua Orense nº 41 – Sala 1412, CEP 09920-650 – Diadema/SP, por intermédio de seu sócio, o Sr. **Juliano Brandão**, portador da Carteira de Identidade nº 46.902.761-7 SSP/SP e do CPF nº 217.884.038-86, brasileiro, casado, empresário, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui o Sr. **Alexandre Rogério dos Santos**, portador do RG nº 26.831.012-9 e CPF nº 250.783.288-66, o Sr. **Abinoham Firmino da Silva**, portador do RG nº 11.175.987-0 e CPF nº 010.174.278-95 e a Srta. **Mylla Barbano**, portadora do RG nº 33.806.851-x e CPF nº 334.636.828-93, a quem confere amplos poderes para, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e nas entidades SENAC, SESC, SENAI E SESI a praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomadas de Preços, Concorrência, Carta Convite e Visita Técnica, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e lances eletrônicos, negociar preços, assinar contratos e proposta de preços, declarações, renovar certidões e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estabelecer poderes a outrem, dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: até 31 de Dezembro de 2025.

Diadema, 05 de Novembro de 2020.

**Juliano Brandão**  
Proprietário  
RG nº 46.902.761-7 / CPF nº 217.884.038-86

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP ADAUTO FARIA DA SILVA OFICIAL

R. Silvio Dorati, 222 - CEP 09929-910 - Diadema/SP - Tel: (11) 4056-5883 - Fax: (11) 4056-5411

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de JULIANO BRANDAO e dou fé

\*\*\*\*\*

Selo: 0271AB59449

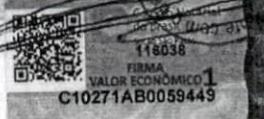
CENTRO - DIADEMA, 12 de Novembro de 2020

Em Testemunho da verdade.

MARCELO DE SOUZA ANDREO - ESCRIVÃO

Val R\$9,82 11:09:43

AA874992



Rua Orense, 41 - Centro - Diadema - SP - 09.920-650 Tel: +55 (11) 3593-0043  
E-mail: broutsideequipamentos@gmail.com - CNPJ: 37.337.687/0001-65 - IE 286.605.228.110



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3971121207217579532-1  
Data: 12/11/2020 11:32:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28087-TLMW;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/3971121207217579532



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.337.687/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020	
NOME EMPRESARIAL OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OUTSIDE PRIME EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORENSE	NÚMERO 41	COMPLEMENTO SALA 1412	
CEP 09.920-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BROUTSIDEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3593-0043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 09:59:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.337.687/0001-65  
**Razão Social:** OUTSITE SOUZA E BRANDAO EQUIPAMENTOS PRO  
**Endereço:** RUA ORENSE 41 / CENTRO / DIADEMA / SP / 09920-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2021 a 21/03/2021

**Certificação Número:** 2021022001283229816222

Informação obtida em 22/02/2021 10:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 37.337.687/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:44 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **FB96.07DB.8D04.EAAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



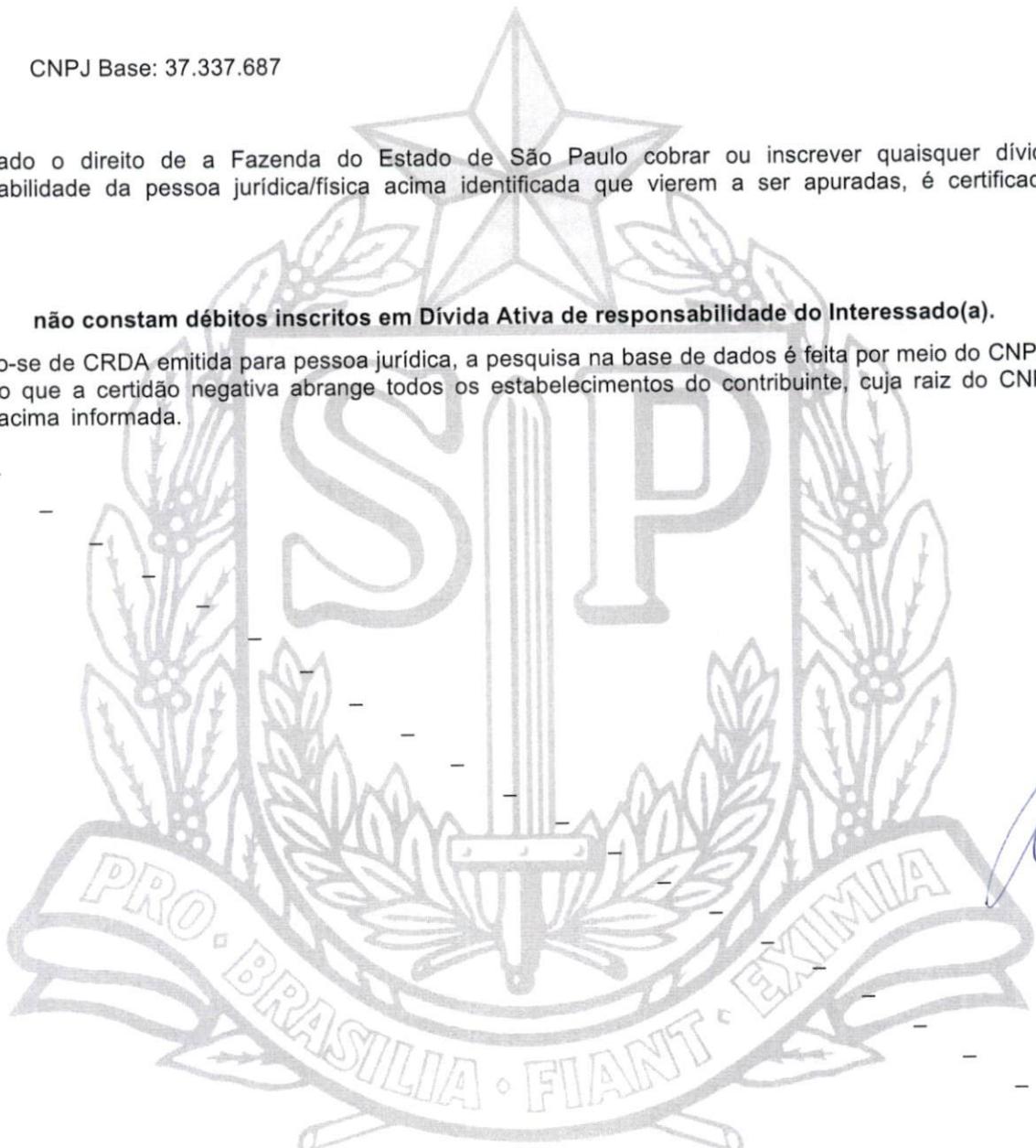
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.337.687

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28752334

Data e hora da emissão 03/03/2021 09:12:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF) 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS  
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL



## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

### CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIDÃO No.:** 202.101.201.235.58-06

**Inscrição no.:** 80.738

**Contribuinte:** OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

**CNPJ-MF/CPF:** 37337687000165

**Endereço:** RUA ORENSE, 41 SALA 1412

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 09920-650

**A presente Certidão destina-se à**

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

**Validade:** 20/04/2021

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 20 de Janeiro de 2021.

**Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.**

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.337.687/0001-65

Certidão n°: 32748930/2020

Expedição: 14/12/2020, às 11:53:14

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.337.687/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

18/02/2021

0006101845



**CERTIDÃO Nº: 6972321**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ: 37.337.687/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0006101845



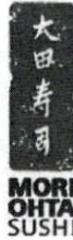
## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a pedido da interessada, para fins de referência técnica/comercial, que a empresa Outside Souza e Brandão Equipamentos Profissionais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.337.687/0001-65, estabelecida à Rua Orense nº 41 sala 1412, Centro - Diadema/SP, efetuou o fornecimento e a instalação dos equipamentos relacionados abaixo, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) conforme Notas Fiscais nº 116, 117 e 138, tendo cumprido com a qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como com os prazos contratuais, não constando de nossos arquivos fatos que possam vir a desaboná-la.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

Item	Qtde	Descritivo	Marca
<i>RECEBIMENTO ENTRADA/SAÍDA</i>			
1	1	Lavatório de Assepsia - Confeccionado em chapa de aço inox; Com uma cuba em aço inox redonda ou retangular, variando de acordo com o modelo; Fixação na parede através de mãos francesas em aço inoxidável; Válvula de acionamento na altura do joelho. Dimensões: 450x450x570 mm	BR COZINHAS
2	1	Balança Plataforma	BALMAK 50C
3	1	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL - Construído em aço inox, com base reforçada e pés antiderrapantes. Acionamento por pedal com sistema mecânico, possui molas amortecedoras para aliviar impacto e evitar danos na válvula de esguicho. Dimensões da base: 250x250 mm Dimensões da altura final: 915 mm	BR COZINHAS
<i>ESTOQUE</i>			
4	1	Estante lisa 06 planos - Confeccionado em aço inox; Prateleiras lisas e montantes reforçados; Apoiadas sobre colunas fixas; Pés com bases niveladoras em nylon; Dimensões: 1200x500x2000 mm	BR COZINHAS





5	1	Estante lisa 06 planos - Confeccionado em aço inox; Prateleiras lisas e montantes reforçados; Apoiadas sobre colunas fixas; Pés com bases niveladoras em nylon; Dimensões: 1500x500x2000 mm	BR COZINHAS
<b>ATENDIMENTO / EXPEDIÇÃO</b>			
6	1	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL - Construído em aço inox, com base reforçada e pés antiderrapantes. Acionamento por pedal com sistema mecânico, possui molas amortecedoras para aliviar impacto e evitar danos na válvula de esguicho. Dimensões da base: 250x250 mm Dimensões da altura final: 915 mm	BR COZINHAS
7	1	Refrigerador horizontal 02 portas - Externamente em aço inox e internamente em alumínio. Compressor acoplado. Dimensões: 1440x700x900 mm	BR COZINHAS
8	1	Refrigerador horizontal 03 portas - Externamente em aço inox e internamente em alumínio. Compressor acoplado. Dimensões: 1900x700x900 mm	BR COZINHAS
9	2	Prateleira sobre tubos para armazenamento de embalagens; sobre refrigerador. Dimensões: 1650X400X650	BR COZINHAS
<b>COZINHA QUENTE</b>			
10	1	Freezer Vertical 02 Portas Bipartidas - Confeccionado externamente em aço inox e internamente em alumínio; Gaveta para degelo; Degelo automático programável; Temperatura com variação de -15° a -18°C; Controle de temperatura por termostato digital; Refrigeração: Estrutura do gabinete tipo monobloco; Pés com bases niveladoras em nylon. Dimensões: 700x810x2050 mm	BR COZINHAS
11	1	Lavatório de Assepsia - Confeccionado em chapa de aço inox; Com uma cuba em aço inox redonda ou retangular, variando de acordo com o modelo; Fixação na parede através de mãos francesas em aço inoxidável; Válvula de acionamento na altura do joelho. Dimensões: 450x450x570 mm	BR COZINHAS
12	1	Banho maria elétrico; estrutura em tubo de aço inox com prateleira inferior. Dimensões: 350x750x900 mm	BR COZINHAS
13	1	Fogão de 06 bocas - Construído em aço inox, dotado de 06 queimadores duplos, grelhas de 300x300. Sapatas niveladoras.	BR COZINHAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39710802212266948019>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39710802212266948019-2  
Data: 08/02/2021 14:10:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11145-WJAM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021 14:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

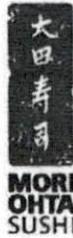
14	1	Mesa inox lisa com prateleira inferior gradeada - Estrutura e prateleira inferior gradeada em aço inox. Espelho de encosto e pés com sapatas niveladoras. Dimensões: 2000x600x900 mm	BR COZINHAS
<b>PREPARAÇÃO</b>			
15	1	Mesa Com tanque para lavagem de painéis - Estrutura e contraventamento em aço inox, vinco para escoamento de água, com uma cuba de 600x500x400 mm. Dimensões: 800x700x900 mm	BR COZINHAS
16	1	Refrigerador horizontal 04 portas - Externamente em aço inox e internamente em alumínio. Modelo com cuba 400x340x170 mm. Dimensões: 2500x700x900 mm	BR COZINHAS
17	1	Armário aéreo com duas portas; dimensões 1000X500X1000	BR COZINHAS
18	2	Prateleira superior gradeada - Estrutura em aço inox; Apoiada sobre suporte tipo mão-francesa; Estrutura gradeada construída em perfil tipo "U" invertido. Dimensões: 3030x400 mm	BR COZINHAS
<b>SUSHI</b>			
19	1	Refrigerador horizontal 02 portas - Externamente em aço inox e internamente em alumínio. Sem cabina. Dimensões: 1000x700x900 mm	BR COZINHAS
20	1	Refrigerador horizontal 03 portas - Externamente em aço inox e internamente em alumínio. Modelo com cuba 400x340x170 mm. Dimensões: 2300x700x900 mm	BR COZINHAS
21	1	Refrigerador Vertical 04 Portas Bipartidas - Confeccionado em aço inox e alumínio; Gaveta para degelo; Degelo automático programável; Temperatura com variação de 2° a 6°C; Controle de temperatura por termostato digital; Refrigeração: Estrutura do gabinete tipo monobloco; Pés com bases niveladoras em nylon. Dimensões: 1400x810x2050 mm	BR COZINHAS
22	2	Prateleira superior lisa - Estrutura em aço inox; Apoiada sobre suporte tipo mão-francesa. Dimensões: 1650x400 mm	BR COZINHAS

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39710802212266948019>

	<b>CARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 39710802212266948019-3 Data: 08/02/2021 14:10:58 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11146-01WA;		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a> <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>	 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	
	CNJ: 06.870-0		TJPB		



23	2	Vitrine em perfis de alumínio anodizado, portas vidros temperados deslizantes, revestimento interno aço inox, com dupla tubulação superior, pés reguláveis, iluminação LED, compressor compacto. Refrigerado: ar estático, sem controlador de temperatura - (temperatura de trabalho de +1° a +7 C), degelo manual.	ÔMEGA
24	2	Grelha; Dimensões: 1000x200 mm	BR COZINHAS

São Paulo, 27 de Janeiro de 2021.

*Fernando Ohta*

OLN Delivery Ltda.  
CNPJ 39.265.553/0001-01  
Fernando Ohta  
Sócio Diretor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39710802212266948019>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39710802212266948019-4  
Data: 08/02/2021 14:10:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11147-B067;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021 14:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a pedido da interessada, para fins de referência técnica- comercial, que a empresa Outside Souza e Brandão Equipamentos Profissionais, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.337.687/0001-65, estabelecida à Rua Orense n° 41 sala 1412, Centro - Diadema/SP, efetuou o fornecimento e a instalação dos equipamentos relacionados abaixo, perfazendo um total de R\$ 73.049,00 (Setenta e três mil, quarenta e nove reais) conforme NF n° 002, tendo cumprido com a qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como com os prazos contratuais, não constando de nossos arquivos fatos que possam vir a desaboná-la.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

Item	Qtde	Descritivo	Marca
12	1	Fogão de encosto 04 bocas sem forno. Construído em aço inox linha 200, 04 queimadores duplos, grelhas de 300x300. Pés com sapatas niveladoras. Dimensões: 810x810x850	BR COZINHAS
15	1	Conservador de Frituras Eletrico- Linha Rochas Grill Cuba gastronorm 1/1 com fundo Perfurado; resistência elétrica de cerâmica; bandeja intermediária de separação de fritura; lâmpada de aquecimento, botão liga-desliga de operação, com modulo base aberto. Medindo: 400x670x850	BR COZINHAS
20	1	Refrigerador Horizontal com 2 portas revestido externamente AISI 430 e interno em alumínio naval, com cabine para compressor acoplada com equipamento completo de geração e controle digital de temperatura. Tampo em aço inox 430, banho maria em aço inox para Gn's (com GN's já inclusas) sendo seis de 1/3 e duas de 1/2 com termostato e resistencia blindada. Pista Refrigerada em aço Inox para 18 Gns 1/6 (Gn's já inclusas). Proteção em vidro laterais e fundo temperado de 8mm. Area de perção medindo 850mm de altura. Com fechamento em tela moeda no compartimento do motor. Apoiados sobre rodízios giratórios de 4 polegadas sendo 2 com freios. Medindo 2150x900x1390	BR COZINHAS
35	1	Mesa de Encosto com espelho traseiro com cuba 50x40x25 furo para torneira no tampo AISI 304 Bitola #20 (1,0mm) com furo para detrito 200 Ø. Pés em tubo de aço inox bitola #18 apoiado sobre sapata niveladora. Com prateleira gradeada na metade da mesa. Medindo:1400x600x850	BR COZINHAS
18	1	Mesa de Encosto com espelho traseiro com cuba 50x40x25 furo para torneira no tampo, AISI 304 Bitola #20 (1,0mm). Pés em tubo de aço inox bitola #18 apoiado sobre sapata niveladora. Medindo:1700x600x850	BR COZINHAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39710802212481500842>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39710802212481500842-1  
Data: 08/02/2021 14:10:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11153-SXIE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:13:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



36	1	Escorredor de prato AISI 304 com tela moeda para fixar na parede. Medindo:1400x300	BR COZINHAS
21	1	Salamandra 1 camara elétrica SL4	METALMAQ
24	1	Liquidificador industrial 1,5 copo transparente 800w	SKYSEN
30	1	Pia de assepsia acionamento de joelho AISI 430. Medindo: 36x36 com cuba redonda.	BR COZINHAS
27	1	Refrigerador Horizontal com 3 portas. Revestido externamente AISI 430 e interno em aluminio naval contendo 1 prateleira por porta ajustável, cabine com compressor acoplado com equipamento completo de refrigeração com controle digital de temperatura. Rodizios giratorios e fechamento com tela moeda no compartimento do motor. Medindo:1900x800x700	BR COZINHAS
32	1	Purificador de agua FR600 220v Branco	IBBL
33	4	Freezer Vertical Porta Cega c 4 grades dupla ação- GTPC-575 BR	GELOPAR
46	1	Expositor 406 Litros B. para Bebidas VB40RE	METALFRIO
13	1	Fritadeira 02 cubas separadamente com dois cestos 4,5 oleo de cada cuba.	CROYDON
23	1	Fritadeira Elétrica com 1 Cuba 3 Litros FC1A - 220v	CROYDON
25	1	Balança ELPO-6-15-30B	BALAMK
11	1	Mesa lisa de Centro para Mantenedora de Proteina. Construido em aço inoxidável AISI 201 Pés em tubo de aço inox bitola #18 apoiado sobre sapata niveladora. Medindo:400x700x700	BR COZINHAS
44	1	Seladora Manual Mesa Temporizada 20cm	R.BAIÃO

Salvador, 10 de Setembro de 2020.

  
RDBM Restaurante Eireli  
CNPJ 36.413.057/0001-60  
Rafael Damasco  
Proprietário

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/39710802212481500842>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39710802212481500842-2  
Data: 08/02/2021 14:11:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11154-58UN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



# OUTSIDE



## ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.337.687/0001-65, representada por Sra. Mylla Barbano, portadora da Carteira de Identidade n.º 33.806.851-x e do CPF n.º 334.636.828-93, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá tratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Diadema, 10 de Março de 2021.

Mylla Barbano

Procurador

CPF 334.636.828-93

# OUTSIDE

## ANEXO IV – Declaração Anticorrupção



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.337.687/0001-65 por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e representantes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as conseqüências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Diadema, 10 de Março de 2021.

Mylla Barbano

Procurador

CPF 334.636.828-93

# OUTSIDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Pregão Eletrônico nº 08/2021



**Licitante: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

**End.:** R ORENSE nº41 - sala 1412, Centro - Diadema-SP CEP:09.920-650

**E-mail:** BROUTSIDEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM | Tel: 55 (11) 4308-3244

**CNPJ:** 37.337.687/0001-65 – **I.E.** 286.605.228.110 – **I.M.** 80738

**Dados do representante que assinará a Ata:**

Nome: Juliano Brandão - Cargo/Função: sócio - CPF/MF: 217.884.038-86 RG nº: 46.902.761-7

Endereço: AV Engenheiro Armando de Arruda nº 3411 - bloco b, CEP: 04325-000 - São Paulo/SP

**Dados Bancários:** Banco Santander: Agência: 0142 | Conta Corrente: 130070710

PROPOSTA						
Item	Descritivo	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa de trabalho em aço inox para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.	BR Cozinhas / Especial	Und	25	R\$ 1.319,96	R\$ 32.999,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.999,00</b>
<b>TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS</b>						

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE).

**Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

dema, 10 de Março de 2021.

Mylla Barbano

Procurador

CPF: 334.636.828-93



## Pregão Eletrônico

989983.82021 .2466 .4831 .2785654800



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021

Às 09:09 horas do dia 10 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 298/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** MAQUINA INDUSTRIAL DE PASSAR ROUPA

**Descrição Complementar:** DESCRIÇÃO DO ITEM DE ACORDO COM O ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.531,5000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.999,0000 .

#### Histórico

#### Item: 1 - MAQUINA INDUSTRIAL DE PASSAR ROUPA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.592.316/0001-77	MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA. <b>Marca:</b> MAGNA <b>Fabricante:</b> MAGNA <b>Modelo / Versão:</b> ESPECIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 1.550,0000	R\$ 38.750,0000	09/03/2021 17:12:24
10.417.394/0001-31	VICENTE XISTO CUPERTINO <b>Marca:</b> REVITEC <b>Fabricante:</b> VICENTE XISTO CUPERTINO EPP <b>Modelo / Versão:</b> RVMÍ-ESP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 1.580,0000	R\$ 39.500,0000	02/03/2021 17:02:43
37.337.687/0001-65	OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA <b>Marca:</b> BR COZINHAS	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,0000	R\$ 39.525,0000	04/03/2021 08:29:24

10/03/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,0000	R\$ 39.525,0000	08/03/2021 14:52:58
<b>Fabricante:</b> ROCHA SILVA BRANDÃO <b>Modelo / Versão:</b> ESPECIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inox para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.777.579/0001-57	GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,2600	R\$ 39.531,5000	08/03/2021 15:16:54
<b>Marca:</b> CNBR <b>Fabricante:</b> CNBR <b>Modelo / Versão:</b> 150CM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.956.983/0001-98	PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,2600	R\$ 39.531,5000	08/03/2021 15:25:26
<b>Marca:</b> METAL BREY <b>Fabricante:</b> METAL BREY <b>Modelo / Versão:</b> MESA INOX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,2600	R\$ 39.531,5000	09/03/2021 14:44:16
<b>Marca:</b> MOPAL <b>Fabricante:</b> MOPAL <b>Modelo / Versão:</b> SOBMEDIDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,2600	R\$ 39.531,5000	10/03/2021 08:53:54
<b>Marca:</b> BRASCOOL <b>Fabricante:</b> BRASCOOL <b>Modelo / Versão:</b> BRASCOOL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.370.797/0001-35	GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 1.581,2600	R\$ 39.531,5000	10/03/2021 08:58:09
<b>Marca:</b> marca propria <b>Fabricante:</b> Gmt inox <b>Modelo / Versão:</b> n/a <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> mesa de trabalho em aço inox para cozinha em inox, possuidois planos , pes ajustáveis, suporta ate 400kgs de carga, sendo 300kgs tampo superior e 100kgs tampo inferior medidas aproximadas 150x 70x 85cm espessura 1mm diametro do tubo 4cm. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
24.390.855/0001-34	REVINOX COMERCIO E INSTALACAO EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 1.739,3800	R\$ 43.484,5000	09/03/2021 10:08:18
<b>Marca:</b> REVINOX <b>Fabricante:</b> REVINOX <b>Modelo / Versão:</b> MTC1500							



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	Sim	Sim	25	R\$ 2.000,0000	R\$ 50.000,0000	10/03/2021 07:56:55
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** grattos

**Fabricante:** grattos

**Modelo / Versão:** MESA INOX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.532.500/0001-86	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 3.000,0000	R\$ 75.000,0000	01/03/2021 14:22:48
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** GERAÇÃO

**Fabricante:** GERAÇÃO

**Modelo / Versão:** CD 01

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

16.589.779/0001-62	HOLISTICA INDUSTRIALIZACAO DE MAQUINAS E MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 3.000,0000	R\$ 75.000,0000	10/03/2021 01:37:38
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** HL MAQUINAS E MÓVEIS

**Fabricante:** HL MAQUINAS E MOVEIS

**Modelo / Versão:** HL-IND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.634.238/0001-00	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 4.000,0000	R\$ 100.000,0000	09/03/2021 13:33:16
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

**Marca:** ERINOX

**Fabricante:** ERINOX

**Modelo / Versão:** ESPECIAL SOB MEDIDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 5.000,0000	R\$ 125.000,0000	01/03/2021 11:24:58
--------------------	------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

**Marca:** imperial brasil

**Fabricante:** imperial brasil

**Modelo / Versão:** mesa inox

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Porte da empresa:** ME/EPP

39.972.025/0001-92	MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 5.000,0000	R\$ 125.000,0000	09/03/2021 13:30:47
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

**Marca:** bf cozinhas

**Fabricante:** bf cozinhas

**Modelo / Versão:** bf1001

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

10/03/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125.000,0000	39.972.025/0001-92	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 125.000,0000	19.717.870/0001-04	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 100.000,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 75.000,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 75.000,0000	16.589.779/0001-62	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 50.000,0000	31.347.547/0001-91	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 43.484,5000	24.390.855/0001-34	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.531,5000	10.777.579/0001-57	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.531,5000	10.956.983/0001-98	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.531,5000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.531,5000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.531,5000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.525,0000	17.227.691/0001-63	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.525,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 39.500,0000	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 38.750,0000	62.592.316/0001-77	10/03/2021 09:09:30:657
R\$ 38.700,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:11:17:867
R\$ 38.697,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:11:25:310
R\$ 38.690,0000	17.227.691/0001-63	10/03/2021 09:11:30:577
R\$ 38.599,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:11:35:197
R\$ 38.596,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:11:37:160
R\$ 39.000,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:13:09:910
R\$ 38.499,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:13:54:797
R\$ 38.496,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:13:55:433
R\$ 38.680,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:13:58:450
R\$ 38.455,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:14:17:730
R\$ 38.452,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:14:18:747
R\$ 38.399,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:15:29:550
R\$ 38.396,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:15:30:173
R\$ 38.300,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:15:37:827
R\$ 38.297,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:15:38:597
R\$ 38.450,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:15:40:883
R\$ 38.290,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:15:44:930
R\$ 38.287,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:15:45:990
R\$ 38.150,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:15:54:193
R\$ 38.147,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:15:55:023
R\$ 38.099,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:16:04:137
R\$ 37.800,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:16:04:517
R\$ 38.096,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:16:04:960
R\$ 37.925,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:16:05:660
R\$ 38.250,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:16:06:940
R\$ 37.788,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:16:11:530
R\$ 36.000,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:16:30:880
R\$ 35.999,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:16:42:200
R\$ 35.800,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:16:48:773
R\$ 37.800,0000	31.347.547/0001-91	10/03/2021 09:16:50:010
R\$ 35.799,0000	07.052.779/0001-38	10/03/2021 09:17:17:223
R\$ 37.800,0000	10.956.983/0001-98	10/03/2021 09:17:23:373
R\$ 35.700,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:17:30:513
R\$ 37.700,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:17:54:837
R\$ 35.697,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:18:37:703
R\$ 35.650,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:18:47:330



10/03/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



R\$ 35.690,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:18:48:473
R\$ 37.680,0000	31.347.547/0001-91	10/03/2021 09:18:55:580
R\$ 35.640,1000	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:19:12:167
R\$ 35.597,4600	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:19:26:137
R\$ 35.597,4500	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:19:30:363
R\$ 35.688,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:19:35:670
R\$ 35.500,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:19:40:157
R\$ 35.499,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:19:42:897
R\$ 35.400,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:19:49:810
R\$ 35.399,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:19:55:797
R\$ 35.600,0000	31.634.238/0001-00	10/03/2021 09:19:57:660
R\$ 35.300,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:20:02:137
R\$ 35.299,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:20:06:793
R\$ 33.000,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:20:11:713
R\$ 35.200,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:20:12:643
R\$ 35.687,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:20:16:500
R\$ 35.199,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:20:19:757
R\$ 35.181,7500	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:20:36:467
R\$ 35.181,7400	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:20:42:773
R\$ 35.198,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:20:43:127
R\$ 35.168,3700	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:20:59:410
R\$ 35.168,3600	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:21:01:957
R\$ 35.686,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:21:08:297
R\$ 35.181,4600	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:21:09:173
R\$ 35.162,9300	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:21:22:880
R\$ 35.162,9200	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:21:28:580
R\$ 35.160,4600	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:21:35:857
R\$ 35.150,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:21:37:003
R\$ 35.138,3200	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:21:50:667
R\$ 35.138,3100	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:21:55:490
R\$ 35.685,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:21:56:187
R\$ 35.140,4600	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:21:58:877
R\$ 35.100,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:22:08:793
R\$ 35.000,4600	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:22:18:737
R\$ 35.139,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:22:23:667
R\$ 37.580,0000	31.347.547/0001-91	10/03/2021 09:22:24:060
R\$ 35.000,4500	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:22:26:757
R\$ 54.325,0000	19.717.870/0001-04	10/03/2021 09:22:27:543
R\$ 35.000,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:22:35:240
R\$ 34.999,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:22:40:710
R\$ 34.900,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:22:51:223
R\$ 34.882,5500	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:22:54:070
R\$ 34.882,5400	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:22:58:433
R\$ 34.861,8800	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:23:02:813
R\$ 34.861,8700	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:23:07:167
R\$ 34.800,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:23:08:853
R\$ 34.843,7400	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:23:09:577
R\$ 34.799,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:23:11:810
R\$ 34.999,9000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:23:13:710
R\$ 34.781,4300	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:23:16:667
R\$ 34.781,4200	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:23:20:433
R\$ 34.700,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:23:23:137
R\$ 34.768,4600	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:23:23:627
R\$ 34.682,1900	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:23:26:823
R\$ 34.699,9900	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:23:29:460
R\$ 34.500,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:23:30:023

10/03/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 34.500,0000	08.532.500/0001-86	10/03/2021 09:23:32:323
R\$ 34.300,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:24:08:900
R\$ 34.680,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:25:12:047
R\$ 34.660,7900	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:25:15:263
R\$ 34.650,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:27:01:573
R\$ 34.627,6000	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:27:03:653
R\$ 34.625,0000	07.481.107/0001-48	10/03/2021 09:27:36:167
R\$ 34.615,6900	10.417.394/0001-31	10/03/2021 09:27:39:040
R\$ 32.999,0000	37.337.687/0001-65	10/03/2021 09:27:41:817
R\$ 32.800,0000	11.370.797/0001-35	10/03/2021 09:28:31:307

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/03/2021 09:10:23	Item Aberto.
Encerrado	10/03/2021 09:30:31	Item encerrado.
Recusa	10/03/2021 09:39:38	Recusa da proposta. Fornecedor: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 32.800,0000. Motivo: Ausência dos documentos de habilitação e declarações solicitados no item 13.1. do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/03/2021 09:43:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/03/2021 09:57:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65.
Aceite	10/03/2021 09:59:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 32.999,0000.
Habilitado	10/03/2021 10:00:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65
Registro Intenção de Recurso	10/03/2021 10:27:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 11370797000135. Motivo: Foi informado que não tínhamos encaminhado documentação para a habilitação no pleito, mas temos a habilitação do sicaf.
Intenção de Recurso Aceita	10/03/2021 10:30:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11370797000135.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.370.797/0001-35	10/03/2021 10:27	10/03/2021 10:30	Aceito

**Motivo Intenção:**Foi informado que não tínhamos encaminhado documentação para a habilitação no pleito, mas temos a habilitação do sicaf.

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
10/03/2021 09:09:37	Bom dia senhores licitantes
10/03/2021 09:09:53	daremos inicio a sessão do pregão eletrônico 08/2021
10/03/2021 09:10:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
10/03/2021 09:30:31	O item 1 está encerrado.
10/03/2021 09:30:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
10/03/2021 09:43:22	Para OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente assinada e com valor readequado de acordo com o último lance ofertado.
10/03/2021	Senhor fornecedor OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA,





10/03/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

37.337.687/0001-65	09:43:37	CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/03/2021 09:46:52	Ciente
Sistema	10/03/2021 09:57:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.337.687/0001-65, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	10/03/2021 10:00:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/03/2021 10:01:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/03/2021 às 10:30:00.
Pregoeiro	10/03/2021 10:32:40	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - Conforme item 15.5. do edital, concedo o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões pelo sistema eletrônico.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	10/03/2021 10:00:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	10/03/2021 10:01:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/03/2021 às 10:30:00.

Data limite para registro de recurso: 15/03/2021.  
Data limite para registro de contrarrazão: 18/03/2021.  
Data limite para registro de decisão: 26/03/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:33 horas do dia 10 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

MAYSA WOLFF DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

Voltar



# PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00008/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**37.337.687/0001-65 - OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>MAQUINA INDUSTRIAL DE PASSAR ROUPA</u>	Unidade	25	R\$ 39.531,5000	R\$ 1.319,9600	R\$ 32.999,0000

**Marca:** BR COZINHAS

**Fabricante:** ROCHA SILVA BRANDÃO

**Modelo / Versão:** ESPECIAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de trabalho em aço inox para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.

**Total do Fornecedor:** R\$ **32.999,0000**

**Valor Global da Ata:** R\$ **32.999,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 08/2021**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", tendo a empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, como vencedor do item 01 com valor unitário de R\$ R\$ 1.319,9600 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.

  
**Luiz Rafael Lopes**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 77/2021



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo nº: 43546/2020 – Fly

Assunto: Registro de Preços para aquisição de Mesa em aço inox

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

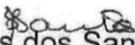
Para: Secretaria Municipal de Administração



### RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos e considerando o Parecer Jurídico o qual, constatou a inexistência de óbice na escolha da modalidade de pregão e análise do processo quanto ao seu prosseguimento. Considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, autorizo o procedimento de homologação do certame.

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2021.

  
Sirlene de Jesus dos Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 5487/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 390/2021**



**Processo n. 43546/2020**

**Interessados: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 08/2021, cujo objeto é a aquisição de mesas em aço inoxidável (inox).

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recurso.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente à homologação.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto 5487/2021  
OAB/PR n.º 44.039

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37.337.687/0001-65

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 09:35:53

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



22/06/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37337687000165

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 09:35:53

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 135/2021 de 23 de junho de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021  
PROCOLO: 29416/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação de manutenção corretiva da geladeira de vacinas da divisão de Assistência Farmacêutica composta por: serviço de instalação de fonte de alimentação para conservadora com deslocamento, inclui mão de obra e certificados com rastreabilidade e etiquetas de identificação.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.242.844/0001-26

VALOR: R\$ 1.070,00 (Mil e setenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/06/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação de manutenção corretiva da geladeira de vacinas da divisão de Assistência Farmacêutica composta por: serviço de instalação de fonte de alimentação para conservadora com deslocamento, inclui mão de obra e certificados com rastreabilidade e etiquetas de identificação, em favor da proponente COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP no valor total R\$ 1.070,00 (Mil e setenta reais), com base Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 384/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29416/2021.

*Nassib Kassem Hammad*  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO 1", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

*Nassib Kassem Hammad*  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 03 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

*Nassib Kassem Hammad*  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RC21 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 583.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscientos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

*Nassib Kassem Hammad*  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021  
PROCOLO 27312/2021  
Processo Administrativo nº. 84/2021  
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional do Petróleo - ANP, vigente de Curitiba.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

*Teófilo Franklin dos Santos da Silva*  
Teófilo Franklin dos Santos da Silva  
Pregoeiro Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital  
por ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2021.06.23 14:32:33  
-03'00"

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**A CASSOL PRÉ FABRICADOS LTDA** torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a produção de pré-fabricados de concreto e metalúrgica, válida até 14/06/2025 instalada na Rodovia PR 421, Km 01, município de Araucária, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Posto Bom Retiro Ltda** - CNPJ 80.376.478/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores instalada à Rua Henrique Liberê da Cunha, nº 70, Bom Retiro, Curitiba/PR - Licença de Operação nº 21000223 válida até 31/01/2023.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**A SANETRAN Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ 93.391.876/0001-12** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos e não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n. 6.159, bairro Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré - Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0041-01** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e serviços de mecânica de veículos da própria empresa, com validade até 21/12/2021 a ser implantada à Rua Doutor Ivan Ferreira do Amaral, 169, CIC, CEP 81.350-130, Curitiba - PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**CALPIE PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Serv. de tratamento e revestimento em metais, válida até 01/08/2021 instalada na Rua Desembargador Antônio de Paula, 793- Curitiba-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**CALPIE PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Serv. de tratamento e revestimento em metais instalada na Rua Desembargador Antônio de Paula, 793-Curitiba-PR.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.  
Nassib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7845/2021**  
O Município de Palmeira, através da Prefeitura Oficial, torna público que o dia 13/07/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.  
LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Acesso através do link - BLL Compras.  
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.transparencia.municpalmeira.pr.gov.br](http://www.transparencia.municpalmeira.pr.gov.br) através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BioApp disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.transparencia.municpalmeira>) e IOS (<https://apps.apple.com/br/app/bioapp/id1566831393>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@prefmunicpalmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@prefmunicpalmeira.pr.gov.br)  
23 de Junho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
Rua Francisco de Toledo, 100 - Fone: 31.330.494  
E-mail: [jud2v@trj.pr.jus.br](mailto:jud2v@trj.pr.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LUÍZ RODRIGO SILVA DE PINHO, com prazo de 20 dias - Nº 30/2021**  
O requerente LUÍZ RODRIGO SILVA DE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.485.799-37, estando em local incerto e não sabido, devendo CITAÇÃO de todos os termos da presente ação, bem como prazos, devendo CITAÇÃO de efetuar o pagamento do valor integral do débito conforme descrito na petição inicial, devidamente atualizado até o presente momento, como se pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (CPC/2015, art. 701); no oneroso embargo, ficando ADVERTIDO(a) de que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constará" de ciência de direito, o título executivo judicial" (CPC/2015, art. 701, § 2º), e CIENTE de que, em caso de pronto pagamento, ficará isento de custas processuais (CPC/2015, art. 301, § 1º).  
**ADVERTÊNCIA:** Se não for oferecido contestação para parte requerida, presumir-se-á o êxito pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do Código de Processo Civil/2015, bem como será nomeado um curador ao réu, em caso de revelia, conforme o disposto no artigo 257, inciso IV do Código de Processo Civil/2015.  
Compare-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Araucária da Comarca do Regiões Metropolitanas de Curitiba, Estado do Paraná, na data da assinatura digital, Eu, Leônidas Domingos Lopes, Técnica Judiciária, e Oficial de Endereços Melina Mendes de Azevedo, Dárcio de Souza, e Oficiais de Endereços Digitalizadores, SANDRA DEL SOLAR, Juíza de Direito.  
CUSTAS: Não foram apresentadas em ato de saneamento processual PROCEL, cujo endereço na web é [www.custaspr.com.br](http://www.custaspr.com.br). Todas as atos processuais, assinaturas, endereços, nome, número eletrônico (C.N.E.), e data.

**SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO**  
Município de Curitiba, Estado do Paraná  
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
Titular  
Faço saber que pretendo se casar:  
1) ERIK QUELCE SAES DA SILVA e BEATRIZ FRANÇA ZANETTI  
2) ABNER SALES DE VITORIA e ARIANOWSKI DO OLIVEIRA  
3) JURANDIR MARCOS DA SILVA e DANIELI LEANDRA DA CRUZ OLIVEIRA  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias  
Curitiba, 23 de junho de 2021.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**Processo Administrativo nº. 2021 / Protocolo nº 24551/2021**  
Tipo: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
Mayssa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedora do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
Nassib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-15, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 385/2021 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
Nassib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021**  
**Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021**  
Tipo: Menor Preço GLOBAL  
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade menor desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, vigente em Curitiba, Estado do Paraná e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-15, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 385/2021 da Procuradoria Geral do Município.  
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
Teófilo Franklin dos Santos da Silva - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-906 - União da Vitória - Paraná**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021**  
Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: C&L Comércio de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.783/0001-45, com o Valor Global de R\$ 216.543,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais); e Habitus Digital - Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, com o Valor Global de R\$ 2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais); Jaskiw Comércio Atacadista de Alimentos - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.364/0001-19, com o Valor Global de R\$ 147.208,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos); Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com o Valor Global de R\$ 65.473,50 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); Luis Kaminski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R\$ 14.719,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais e dez centavos); Marcelo Camillo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.639/0001-34, com o Valor Global de R\$ 31.392,50 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Máxima Atacadista EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R\$ 5.194,00 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais); Prestige Comércio Atacadista e Embalagens EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.497.666/0001-86, com o Valor Global de R\$ 266.839,70 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); SNOB Correlatos Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.686.134/0001-20, com o Valor Global de R\$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais); Valle do Iguaçu Indústria e comércio de Bebidas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.144.103/0001-20, com o Valor Global de R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais); VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R\$ 11.110,00 (Onze mil cento e dez reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2021  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 18/06/2021 à 18/06/2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.  
União da Vitória - PR, 18 de junho de 2021  
Bachir Abbas - Prefeito**

**AUTO POSTO JATOBÁ LTDA, CNPJ: 19.017.624/0001-40**, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, situada à Rua Waldemar Loureiro Campos, 4455, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.830-000.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021**  
**Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021**  
Tipo: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Geometria para atender as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 07/07/2021 às 13:30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
Mayssa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

**COMANDANTE PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ: 08.278.174/0001-22

**Balanco encerrado em: 31/12/2020**

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (valores expressos em reais)

	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.347,12	9.808,91
Cyrua Créditos	3.347,12	72,56
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Impostos e Contribuições a Recuperar	37.822.689,27	37.823.991,33
Créditos com Pessoas Ligadas	3.910,58	4.228,10
Investimentos	185.871,17	185.871,17
Imobilizado	3.788.823,11	3.788.823,11
Intangível	1.984,00	698,00
Total do Ativo	37.826.033,34	37.833.098,24
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	11.668,26	7.831,46
Empreiteiros	11.487,91	7.750,11
Obrigações Fiscais	181,35	181,35
Obrigações Trabalhistas	18.818.999,99	18.818.999,99
Empréstimos e Financiamentos	2.304.469,28	2.304.845,61
Obrigações Fiscais	12.725.346,60	12.725.346,60
Obrigações com Pessoas Ligadas	3.788.823,11	3.788.823,11
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	18.785.734,89	18.786.151,46
Lucros Acumulados	2.337.000,00	2.337.000,00
Total do Passivo	37.826.033,34	37.833.098,24
<b>Demonstração do Resultado</b>		
Receitas e (Despesas) Operacionais	(8.093,81)	(10.061,91)
Despesas Comerciais	-	(3.900,00)
Despesas Gerais e Administrativas	(9.545,81)	(14.510,11)
Despesas Tributárias	(148,00)	(181,80)
<b>RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS</b>	<b>(9.693,81)</b>	<b>(18.663,81)</b>
Despesas Financeiras	(222,66)	(1.529,25)
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(9.916,47)</b>	<b>(20.193,06)</b>
Participações dos Empregados nos Resultados	-	-
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>(9.916,47)</b>	<b>(20.193,06)</b>
Tributos sobre o Resultado	-	-
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	-	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(9.916,47)</b>	<b>(20.193,06)</b>

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 19.441/2021 - ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 2.755/2017, RATEREA - Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2021, entre o Município de Piraquara e a Associação de Ensino, Sagrado Rede de Educação - Província Clélia Merloni, CNPJ nº 76.570.080/016-47, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na referida entidade. Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 16 de junho de 2021 e findando em 16 de junho de 2022. Plano de Trabalho Justificativa: A Escola Social Coração de Jesus, fundada em 2010, é uma das Unidades Educacionais do SACRADO REDE DE EDUCAÇÃO, cuja Mantenedora é o SACRADO REDE DE EDUCAÇÃO - PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI. A Escola está situada na Rua Juli Danilenco, 3594, Bairro Guarituba, Piraquara/PR. Foi planejada e construída, para desenvolver o Projeto Socioeducacional (consequência de bolsas de estudos), para educandos provindos de famílias em situação de vulnerabilidade social. Atende, segundo o Censo Escolar vigente, cerca de 670 educandos, ofertando os cursos: Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais. O município forneceu alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, as quais serão atendidos pela entidade, Pálio 29 de Janeiro. Prédio Prefeito Antônio Alcino Zelonka, em 16 de junho de 2021. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 3.560/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conchando o recurso apresentado, temporariamente, e no MÉRITO, considerar PARCIALMENTE PROCEDENTE, DECLARANDO a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI de não atender ao descritivo do item 88 do edital e CLASSIFICAR a empresa J. BIRELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS habilitada e vencedora do Edital nº 14/2021 em 02 de maio de 2021. Prédio Prefeito Antônio Alcino Zelonka, em 22 de junho de 2021. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 PROCESSO Nº 27.265/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021**  
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.880.158/0001-61. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gerenciamento de Resíduos de Saúde constantes na RDC ANVISA nº 22/2018 gerados pela Administração Pública do Município de Piraquara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital - Valor global R\$ 141.896,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Prazo de vigência do contrato: 11/06/2021 até 10/06/2022. Data de assinatura do contrato: 11/06/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020 Processo Administrativo nº. 14.378/2020 - Pregão Presencial nº 38/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CONTRATADA: VISOTRONS LTDA-ME - OBJETO: prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "manutenção de alarme on-line a distância, no período de 24 horas por dia, seis dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara", por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11 de julho de 2021 e findando em 10 de julho de 2022, no valor total de R\$ 373.899,67 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.183/2021**  
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, UAS Nº 987789, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações no conteúdo convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 23 de junho de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 34/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020**  
Contratante: Prefeitura de Piraquara. Contratada: DEVT DIONATO DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. Valor global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de junho de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021**  
Processo Administrativo nº. 2.278/2021  
Objeto: Aquisição de insumos veterinários para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente. Ata nº 67/2021 - Detentora: ELVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.271/0001-72, vencedora dos itens 1 e 12 pelo valor total de R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Ata nº 68/2021 - Detentora: SÍDNEA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.352.262/0001-95, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7 e 8 pelo valor total de R\$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais). Vigência das Atas: 17/06/2021 a 17/06/2022. Data da Assinatura da Ata: 17/06/2021.

rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.  
**VIGÊNCIA:** de 25/02/2021 a 31/12/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$  
**PROTOCOLO:** nº 17.479.542-8  
**ASSINAM:** Anderson Manique Barreto (Prefeito de Coronel Vivida) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

103618/2021

## Diamante do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**MODALIDADE:** COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação – Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul – PR, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 24 de junho de 2021

**Vera Lucia Soares Tomazi**  
Presidente da Comissão de Licitação

103755/2021

## Fazenda Rio Grande

**NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021**  
**Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021**

**Tipo:** Menor Preço GLOBAL

**OBJETO:** Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Teófilo Franklin dos Santos da Silva**  
Pregoeiro Municipal

103660/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021 / Protocolo nº 24551/2021**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal

103830/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021**  
**Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.  
**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeiro Municipal

103836/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

103851/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

103859/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

103862/2021

## Guaira

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2021

**Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00 min. do dia 07/07/2021  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 23 de junho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

103662/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: Serviço de metalurgia  
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2021.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de junho de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 11/2021-SMOP/OPP**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 27/07/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 27/07/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2021.  
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação - Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul - Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 23 de junho de 2021  
VERA LUCIA SOARES TOMAZI  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 030/2021; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0001-15; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PERÍODO: até 12 de abril de 2022, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RC21 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

NOVA DATA - Processo Adm. nº. 84/2021 / Prot. nº 27312/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Processo Adm. nº. 96/2021 / Prot. nº 24551/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Junho de 2021.  
MAYSA WOLFF DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Processo Adm. nº. 97/2021 / Prot. nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Junho de 2021.  
MAYSA WOLFF DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁRÁ**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁRÁ

Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19  
Valor Total: R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBO - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85  
Valor Total: R\$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72  
Valor Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56  
Valor Total: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57  
Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86  
Valor Total: R\$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55  
Valor Total: R\$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico:** 08/2021

**Protocolo Fly nº:** 43546/2020

**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **08/2021**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

**OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021.

**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 24/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043546/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043546/2020	Ofício	OFÍCIO 1075-2020	24/06/2021 11:33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do processo: Encaminhar para a Abertura de Licitação - 130.

Súmula: OFÍCIO 1075-2020 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:32:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37.337.687/000165



LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2021 13:10:07

Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37.337.687/000165



LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2021 13:10:09

Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

EM BRANCO





Contratos PMFRG &lt;contratosfrg@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA 21/2021 - PE 08/2021**

2 mensagens

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>  
Para: broutsideequipamentos@gmail.com

1 de julho de 2021 13:42

Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura Ata de Registro de Preço nº 021/2021 - PE 08/2021 e anexo.

É necessário o envio de **2 cópias** da ARP e **2 cópias** do anexo rubricadas e assinadas. (É obrigatória a assinatura do anexo, pois é de suma importância para a ciência do preço e descrição do objeto). Ainda informo que deve haver assinatura de uma testemunha.

Na possibilidade de assinatura digital, devem ser em todas as páginas, e somente nesta opção o encaminhamento pode ser via e-mail.

É imprescindível que os documentos e certidões solicitados (**FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL**), sejam encaminhados no prazo máximo de cinco dias.

Favor encaminhar os documentos ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Jacarandá, nº 300, CEP: 83.823-901, Nações – Fazenda Rio Grande/PR, (Prédio da Prefeitura Municipal) de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Aos Cuidados de Rozana/Contratos.

--



Coordenação de Contratos  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Telefone: (41) 3627-8532/8535  
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.****2 anexos**

**ANEXO ARP 021- 2021 - PE 08-2021 - OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.pdf**  
191K

**ARP 021- 2021 - PE 08-2021 - OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.pdf**  
430K

BR Outside &lt;broutsideequipamentos@gmail.com&gt;

8 de julho de 2021 14:48

Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Boa tarde,

Infelizmente não será possível assinar o documento, pois o valor ofertado na licitação não está compatível com o valor atual devido aos constantes aumento do aço inox.

Pedimos desculpas pelo transtorno, a proposta teve seu vencimento em 10/05/2021 e não será possível manter o valor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





## PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 03/08/2021 13:11

Para: geracaocrs@yahoo.com.br <geracaocrs@yahoo.com.br>; LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR <LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR>; licitageferson@yahoo.com.br <licitageferson@yahoo.com.br>; contratosg@yahoo.com.br <contratosg@yahoo.com.br>; licitacoes@erinoxequipamentos.com.br <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>; alcibecker@gmail.com <alcibecker@gmail.com>; grattosmoveis@bol.com.br <grattosmoveis@bol.com.br>; Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>; ideal.comercialqtg@hotmail.com <ideal.comercialqtg@hotmail.com>; coziind@coziind.com.br <coziind@coziind.com.br>; licitacao@grunox.com.br <licitacao@grunox.com.br>



Boa tarde,

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia 04/08/2021, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÕES	VALORES
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3ª	R\$ 34.500,00
VICENTE XISTO CUPERTINO	4ª	R\$ 34.615,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	5ª	R\$ 34.625,00
ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	6ª	R\$ 35.600,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	7ª	R\$ 35.799,00
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	8ª	R\$ 37.580,00
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI	9ª	R\$ 37.800,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI	10ª	R\$ 38.690,00
MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA	11ª	R\$ 38.750,00
GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	12ª	R\$ 39.531,00

Licitações  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR  
(041) 3627-8512



**RE: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

GRATTOS MOVEIS <grattosmoveis@bol.com.br>

Ter, 03/08/2021 13:14

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

boa tarde

não temos interesse



**Att.**

**Marcelo**

**Grattos Cadeiras e Móveis**

**Dpto. Licitações/ Compras /Orçamentos e Pedidos**

**Fone: (54) 3522-3400 Whats (54) 9 9264-8488**

**De:** "Licitações Fazenda Rio Grande" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**Enviada:** 2021/08/03 13:11:25

**Para:** geracaocrs@yahoo.com.br, LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR, licitageferson@yahoo.com.br, contratosg@yahoo.com.br, licitacoes@erinoxequipamentos.com.br, alcibecker@gmail.com, grattosmoveis@bol.com.br, amplacomercial@hotmail.com, ideal.comercialqtg@hotmail.com, coziind@coziind.com.br, licitacao@grunox.com.br

**Assunto:** PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Boa tarde,

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia 04/08/2021, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÕES	VALORES
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3ª	R\$ 34.500,00
VICENTE XISTO CUPERTINO	4ª	R\$ 34.615,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	5ª	R\$ 34.625,00

## RES: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

licitacao@grunox.com.br <licitacao@grunox.com.br>

Ter, 03/08/2021 13:38

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde !

Informo que iremos manter o nosso preço final de R\$ 39.531,00.

Atenciosamente,



**Renato Fernandes** | Supervisor de Licitação

Fone 11 2743-6288 | Whatsapp 11 93231-8615 | Email [renato@grunox.com.br](mailto:renato@grunox.com.br)



| Rua Diamante, 224  
| Jardim Jóia - Arujá, SP.  
| [www.grunox.com.br](http://www.grunox.com.br)

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 3 de agosto de 2021 13:11

**Para:** geracaocrs@yahoo.com.br; LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR; licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br; licitacoes@erinoxequipamentos.com.br; alcibecker@gmail.com; grattosmoveis@bol.com.br; Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>; ideal.comercialqtg@hotmail.com; coziind@coziind.com.br; licitacao@grunox.com.br

**Assunto:** PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Boa tarde,

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia 04/08/2021, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÕES	VALORES
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3ª	R\$ 34.500,00
VICENTE XISTO CUPERTINO	4ª	R\$ 34.615,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	5ª	R\$ 34.625,00
ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	6ª	R\$ 35.600,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	7ª	R\$ 35.799,00

## Re: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Alci Becker <alcibecker@gmail.com>

Ter, 03/08/2021 13:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde.



Devido ao pregão ter ocorrido em março e aos aumentos que vem sendo frequentes, não conseguimos manter o preço registrado, solicitamos desclassificação da nossa proposta!

Att:

Lucas Kobs

Em ter., 3 de ago. de 2021 às 13:11, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia 04/08/2021, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÕES	VALORES
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3ª	R\$ 34.500,00
VICENTE XISTO CUPERTINO	4ª	R\$ 34.615,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	5ª	R\$ 34.625,00
ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	6ª	R\$ 35.600,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	7ª	R\$ 35.799,00
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT	8ª	R\$ 37.580,00
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI	9ª	R\$ 37.800,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI	10ª	R\$ 38.690,00
	11ª	R\$ 38.750,00

**RES: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**



Licitações-ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>

Ter, 03/08/2021 15:45

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa Tarde,

Infelizmente não conseguiremos assumir o item 1 da licitação mencionada, pois de Março para cá houveram muitos reajustes no aço inox e não conseguimos mais manter o preço ofertado.

Att.

**Marcio Silva**  
**Analista de Licitações**  
**ERINOX Equipamentos**  
 +55 11 2400-3583  
 +55 11 98513-8110  
 licitacoes@erinoxequipamentos.com.br  
 www.erinoxequipamentos.com.br



**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 3 de agosto de 2021 13:11

**Para:** geracaocrs@yahoo.com.br; LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR; licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br; licitacoes@erinoxequipamentos.com.br; alcibecker@gmail.com; grattosmoveis@bol.com.br; Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>; ideal.comercialqtg@hotmail.com; coziind@coziind.com.br; licitacao@grunox.com.br

**Assunto:** PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Boa tarde,

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia 04/08/2021, sob pena de desclassificação.

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÕES	VALORES

3608-7613,  
7608

40  
Re: ENC: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Ronaldo Costa <comercial@geracaocomercio.com.br>

Qua, 04/08/2021 09:01

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 1 anexos (206 KB)

FAZ. RIO GRANDE - PROPOSTA ATUALIZADA PE SRP 8-21 .zip;

Bom dia.

Geração Comércio e Serviços LTDA vem se manifestar acerca da solicitação abaixo.

Temos que após o transcorrer do referido Pregão tivemos sucessivas altas nos valor do aço inoxidável, correções estas não esperadas pelo setor produtivo, já que tal material já havia sido fortemente corrigido anteriormente.

Desta forma podemos ainda firmar proposta dentro dos padrões de qualidade e resistência exigidos em Edital, tendo porém que substituir a espessura do material de 1,0 mm solicitado para 0,8 mm.

Se considerando ainda que teremos que aceitar a condição de RP onde o valor deverá ser mantido por 12 meses, necessitamos ainda que a administração solicite por pedido pelo menos 04 peças, isto para efeito de diluição do custo de frete que também sofreu grande reajuste.

Nestas condições, apresentamos folder e proposta para apreciação e andamento do processo.

Atenciosamente,

Fábio Silva  
Geração Com. e Serviços Ltda  
CNPJ - 08.532.500/0001-86  
(27) 3282-4311 //

Em 03/08/2021 13:17, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

- >
- >
- > \*\*
- >
- > \*Licitações\*
- >
- > \*Secretaria Municipal de Administração\*
- > \*Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR\*
- >
- > \*\*\*(041) 3627-8509\*\*\*



>  
>  
> \*\*\*\* \*\*  
>  
>  
-----  
> \*De:\* Licitações Fazenda Rio Grande  
> \*Enviado:\* terça-feira, 3 de agosto de 2021 13:11  
> \*Para:\* geracaocrs@yahoo.com.br <geracaocrs@yahoo.com.br>;  
> LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR  
> <LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR>; licitageferson@yahoo.com.br  
> <licitageferson@yahoo.com.br>; contratosg@yahoo.com.br  
> <contratosg@yahoo.com.br>; licitacoes@erinoxequipamentos.com.br  
> <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>; alcibecker@gmail.com  
> <alcibecker@gmail.com>; grattosmoveis@bol.com.br  
> <grattosmoveis@bol.com.br>; Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>;  
> ideal.comercialqtg@hotmail.com <ideal.comercialqtg@hotmail.com>;  
> coziind@coziind.com.br <coziind@coziind.com.br>;  
> licitacao@grunox.com.br <licitacao@grunox.com.br>  
> \*Assunto:\* PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável -  
> Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
> Boa tarde,  
>  
> Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de  
> assumir o item 1 do PE 08/2021 com os valores citados abaixo, será  
> dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista  
> os valores ofertados no COMPRASNET. Depois de manifestado interesse  
> por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.  
>  
> Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 17h00 do dia  
> 04/08/2021, sob pena de desclassificação.  
>  
> EMPRESAS  
>  
>  
>  
> CLASSIFICAÇÕES  
>  
>  
>  
> VALORES  
>  
> GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
>  
>  
>  
> 3ª  
>  
>  
>  
> R\$ 34.500,00  
>

> VICENTE XISTO CUPERTINO

>

>

>

> 4ª

>

>

>

> R\$ 34.615,00

>

> GEFERSON JUNIOR WOGNEI

>

>

>

> 5ª

>

>

>

> R\$ 34.625,00

>

> ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

>

>

>

> 6ª

>

>

>

> R\$ 35.600,00

>

> ALCI N. BECKER & CIA LTDA

>

>

>

> 7ª

>

>

>

> R\$ 35.799,00

>

> GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LT

>

>

>

> 8ª

>

>

>

> R\$ 37.580,00

>

> PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI

>











--  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>

# GERACAO COMERCIO E SERVIÇOS

967

Serra/ES - 04/08/2021

Att: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A.C. Comissão de Licitação

Ref: PE SRP 8-2021



## PROPOSTA

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1, 50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm. VIDE CATALOGO	Geração	UND	25	1.380,00	34.500,00

R\$ 34.500,00

ENTREGA: 30 dias  
PAGAMENTO: Conforme Edital  
VALIDADE: 60 dias

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços desta proposta; BANCO: 104 (Caixa Econômica Federal) / AGENCIA 2041 / CONTA - 635-5

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos. b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos sob as penas da Lei, que prestaremos assistência técnica e manutenção no equipamento proposto, atendendo integralmente a contratante em todos os seus chamados, correndo por nossa conta qualquer despesa de fretes para envio ou retorno da garantia.

Dispensa de apresentação de Licença / Alvará ANVISA e Registro / Isenção do Produto: Conforme parecer emitido pela ANVISA (link para conferencia abaixo), mobília ou moveis de apoio e infra-estrutura hospitalar e laboratorial não são regulados pelo órgão.  
<http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>

**Garantia 12 Meses**

  
FABIO SILVA  
544.886.476-04

Geração Comércio e Serviços

# Geração Comércio e Serviços LTDA

## MESA EM AÇO INOX



Imagem Ilustrativa

### Especificações:

MESA / BANCADA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL,  
POSSUI TAMPO SUPERIOR COM ACABAMENTO LISO,  
PRATELEIRA GRADEADA EM AÇO INOX  
SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO,  
MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO - 1,50CM, LARGURA - 70CM, ALTURA - 85CM  
ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO: 0,8MM.  
**PEDIDO MINIMO 4 PEÇAS**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

31/03/17  
 Ret. 0210517

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

17/546072-8

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 32600071924

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**1 - REQUERIMENTO**

Ret. 1910917 Ret. 2010917

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:  
 DBE Receita Federal:

NOME: F. SILVA - GERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO



SERRA  
 22/03/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ANDRÉIA SIMÕES PEREIRA LACERDA  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: 27 3281-3935

Andréia Simões P. Lacerda  
 Tec. Contábil / Administradora  
 CRC-ES/017364/O-2  
 andreia.simoes@bol.com.br  
 Cel. (51) 9999-8476

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

**o processo EM EXIGENCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público.**

3º da Lei 8.934, de 18/11/94 - DOU 21/11/94. Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência  20/04/17

3º Exigência  25/04/17

4º Exigência  02.05.17

5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data Responsável

Uelton Santos Silva  
 Analista de Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido.

Data Responsável

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL

JUCEES  
 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/05/2017 SOB Nº: 32201904531  
 Protocolo: 17/546072-8, DE 31/03/2017

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

03/05/2017

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017

Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 197522554513605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.97.85.76.67 - 08.532.500.000.186

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.532.500/0001-86
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
225 Alteração da natureza jurídica  
222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03/05/17

Anuska Rocha Oliveira Nicchio  
Técnica de Registro  
Empresarial - JUCEES

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME FABIO SILVA	CPF 544.686.476-04
---------------------	-----------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 
--------------	--

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017

Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 197522554513605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

03/05/2017

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

### F. SILVA GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**FABIO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 86, Praia Grande, Fundão-ES, CEP: 29.187-000; portador da carteira de identidade nº 701.961-SPTC/ES e no CPF sob nº 544.686.476-04, nascido em 07/09/1965, natural de Aimorés-MG, filho de Carli Jose Silva e Maria de Lourdes Silva, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada "F. SILVA GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob nº 08.532.500/0001-86 e na JUCEES/ES em 12/12/2006 sob nº 32600071924, sediada à para Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Serra Dourada II, Serra-ES, CEP 29.171-242; resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu o sócio:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido como sócio **WELLINGTON RIBEIRO RECLA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arariba nº 86, Residencial Centro da Serra - Serra - ES, CEP: 29.179-020, portador da C.I nº 1.009.785 SSP/ES e CPF nº 017.163.267-29, nascido em 23/07/1971, filho de Afonso Recla e Maria Madalena Ribeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser "GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA

**FABIO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 86, Praia Grande, Fundão-ES, CEP: 29.187-000; portador da carteira de identidade nº 701.961-SPTC/ES e no CPF sob nº 544.686.476-04, nascido em 07/09/1965, natural de Aimorés-MG, filho de Carli Jose Silva e Maria de Lourdes Silva e

**WELLINGTON RIBEIRO RECLA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arariba nº 86, Residencial Centro da Serra - Serra - ES, CEP: 29.179-020, portador da C.I nº 1.009.785 SSP/ES e CPF nº 017.163.267-29, nascido em 23/07/1971, filho de Afonso Recla e Maria Madalena Ribeiro, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial "GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA" e terá sede na Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Serra Dourada II, Serra-ES, CEP 29.171-242.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000,00 (Oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

- a) **FABIO SILVA** com 16.000 (dezesseis mil) quotas, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- b) **WELLINGTON RIBEIRO RECLA** com 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

1

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017

Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 197522554513605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

03/05/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA**

**F. SILVA GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**



**CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:**

Comércio varejista de máquinas e ferramentas, móveis domésticos e escolares para escritório, comércio varejista de equipamentos industriais, materiais e equipamentos de combate a incêndios, ferragens, produtos metalúrgicos, artigos de cutelaria, bombas e compressores, material de construção, pré-moldados e acabamentos, peças para veículos leves, pesados e tratores, máquinas e aparelhos, peças, acessórios e equipamentos para o uso agropecuário, aparelhos de uso doméstico, peças, acessórios e aparelhos para telefonia, produtos, materiais e equipamentos para náuticos, caça e pesca, material e equipamento para refrigeração, material e equipamentos para cozinha industrial, comércio de móveis e eletrodomésticos, utensílio de copa e cozinha, cine, foto e som, eletroeletrônicos e comércio de solventes para cria, recria, abate e pesquisa, comércio varejista mobiliário e equipamentos em aço inoxidável de uso profissional, industrial e comercial, comércio de produtos não especificados anteriormente. manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndio, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, caldeiraria e usinagem, confecção e arrefecimento, automação, reparo e manutenção predial, obras civis, manutenção e instalação elétrica predial, industrial, manutenção e locação de equipamentos informática, copiadoras, máquinas e equipamentos profissionais, comunicação, serviços de marcenaria, serralheria, vidraçaria, forros e divisórias, reparo de veículos, equipamentos profissionais, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de informática, rede e cabeamento estruturado, estufas agrícolas, irrigação e drenagem, digitalização, arquivamento, guarda e transporte de documentos, montagem de stands, confecção e manutenção de embarcações, depósitos e guarda de bens e mercadorias diversas, implantação de sistemas de segurança, controle de acesso e identificação pessoal. Manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração comerciais e industriais. Instalações elétricas comerciais e industriais, automatização, manutenção e montagem industrial, prestação de serviços não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA –** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA –** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **FABIO SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA –** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017

Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 197522554513605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

03/05/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

F. SILVA GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. 23 Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de **SERRA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Serra-ES, 22 de março de 2017.

*Fabio Silva*  
\_\_\_\_\_  
FABIO SILVA

*Wellington Ribeiro Recla*  
\_\_\_\_\_  
WELLINGTON RIBEIRO RECLA

CARTÓRIO ANT. MARIA

R. FIRMA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Cartório de Antonio Maria João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
R. Central, 1563 - P. R. Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 3281-6924 - Tel: (27) 3281-6924 - Telefax: (71) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: WELLINGTON RIBEIRO RECLA

Serra-ES, 27 de abril de 2017 17:01:49. Em Teste da verdade.

João Soares Fernandes - Oficial  
Selo: 024547.9Z01702.08548 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 4,99 Encargos: R\$ 1,25 Total: R\$ 6,24

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tel.: 3281-6924 / 3328-1898

3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

03/05/2017

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017

Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 197522554513605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2017 SOB Nº: 32201904531  
 Protocolo: 17/546072-8, DE 31/03/2017

  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS  
 LTDA



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

03/05/2017

Certifico o Registro em 03/05/2017  
 Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175460728 de 02/05/2017  
 Nome da empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 32201904531  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 197522554513605  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2017  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

# Geração Comércio e Serviços LTDA

## DADOS DA PROPONENTE

### PROponente:

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 08.532.500/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.438.17-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365479

TELEFONE/FAX: (27) 3282-4311



### DADOS BANCARIOS:

BANCO: 104 (Caixa Econômica Federal) AGENCIA: 2041 / CONTA 635-5.

ENDEREÇO: Rua Rodrigo Tavares, 5000, Bairro Porto Dourado – Serra – ES – CEP: 29.170-304.

### E-MAIL:

geracaocrs@yahoo.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA / CONTRATO EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:**

### NOME:

Fabio Silva

CPF: 544.686.476-04 RG: 701.961 SSP ES

### ESTADO CIVIL

Divorciado

### DOMICILIO

Rua Guacyra, 883, Condomínio Vista do Atlântico, Torre 1, AP 704, Jardim Atlântico – Serra - ES – CEP: 29.175-254.

### CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

Administrador

  
FABIO SILVA  
544.686.476-04

08.532.500/0001-86  
GERAÇÃO COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua: Rodrigo Tavares, nº 5000  
Porto Dourado - Serra/ES  
CEP: 29.170-304

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP

Fábio Silva



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.532.500/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RODRIGO TAVARES</b>	NÚMERO <b>5000</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>29.171-242</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERRA DOURADA II</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIO@GERACAOCOMERCIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3282-4311</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **07:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 21/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 08.532.500/0001-86      **Inscrição Estadual:** 082.438.170  
**Razão Social :** GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA RODRIGO TAVARES  
**Número:** 5000      **Complemento:**  
**Bairro:** SERRA DOURADA II  
**Município:** SERRA      **UF:** ES  
**CEP:** 29171242      **Telefone:** (0027) 32824311

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
**Data de Inicio de Atividade:** 23/02/2007  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2007  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: [ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 21/12/2020

**VOLTAR**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.532.500/0001-86

**Razão Social:** GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

**Endereço:** R RODRIGO TAVARES 5000 / SERRA DOURADA II / SERRA / ES / 29171-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2021 a 16/03/2021

**Certificação Número:** 2021021500571422339932

Informação obtida em 22/02/2021 12:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.532.500/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:23:27 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **54A9.A9DB.807B.EFB4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000573961

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.532.500/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/12/2020**, válida até **14/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/12/2020.

Autenticação eletrônica: **0007.3431.1FE1.114C**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da FazendaReceita  
Estadual ESTesouro  
Estadual ESDUA  
ELETRÔNICOCERTIDÃO  
NEGAT. DE DÉBITOAGÊNCIA  
VIRTUAL

AGÊNCIAVIRTUAL

RECEITA ESTADUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

## CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa  
de Débito.Emissão de Certidão Negativa  
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal &gt; AgênciaVirtual &gt; Área Pública &gt; Certidão &gt; Emissão de Certidão Negativa de Débito.

A | A

## Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ: 

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Certidão emitida com sucesso.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Número 20210000103516

Identificação do Requerente: CPF - **08.532.500/0001-86**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n. 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 09/02/2021, válida até 10/05/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09 de Fevereiro de 2021.

Autenticação eletrônica: 0020.B133.5210.70C1

## LINKS ÚTEIS

[Simplifica ES](#)[ALES - Assembleia Legislativa do ES](#)

## BANCOS

[Banestes](#)

## DÚVIDAS?

[Fale Conosco](#)

Encat  
Junta Comercial do ES  
Licitações  
Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
Simples Nacional  
Sintegra

CONCLA - Comissão Nacional de Classificação  
CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária  
DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito  
DIO - Diário Oficial do ES  
ESAF - Escola de Administração Fazendária  
NFe - Portal Nacional

Banco do Brasil  
Bradesco  
Caixa Econômica Federal  
Itaú  
Santander  
Sicoob

SERVIDOR

Webmail



© Copyright 2003 - 2021 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aurellano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES . CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30  
Página carregada em 0,036 segundos.





PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11138040/2021

Data Geração: 01/02/2021

Data Validade: 01/04/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

CCM	3283089
Contribuinte	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF	08.532.500/0001-86
IE / RG	
Endereço	R RODRIGO TAVARES, 5000
Bairro	SERRA DOURADA II Cidade: SERRA Estado: ES
Atividade	
Endereço Entrega	R RODRIGO TAVARES, 5000

Data Emissão: 03/02/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11138040/2021

Inscrição: 3283089

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.532.500/0001-86  
Certidão nº: 23685714/2020  
Expedição: 17/09/2020, às 16:15:30  
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.532.500/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

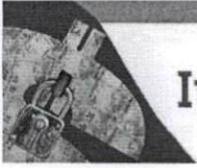
## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 08.532.500/0001-86**Data de Expedição:** 25/02/2021 14:10:36**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2019050107 \***-- ENDEREÇO --****Município:** SERRA**Bairro:** PORTO DOURADO**Logradouro:** RUA RODRIGO TAVARES**Número:** 5000**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.170-304**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (14/12/2020 às 07:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.532.500/0001-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD7.3D8B.04BA.1515 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.500/0001-86, forneceu a este órgão:

- Fornecimento e Instalação de Bancadas e Coifas em Aço Inoxidável
- Coifa de Forja, sistema de exaustão, modelo SE-4500 3,30x1,30x0,65mts
- Carrinho para de gelo de carnes, cap. 285 litros em aço inoxidável AISI 304, LIGA 18.8
- Estrado de aço inox AISI 304 16 para sacaria, 1000x700x300mm
- Fornecimento e Instalação de Bancadas em aço Inoxidável
- Serviços de Instalação de Coifas

Objeto referente acima foi entregue por meio das notas fiscais nº 116/2018, 914/2018, 121/2019 e 125/2019 e até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

BEATRIZ CORREIA LOPES  
Primeiro-Tenente(RM2-T)  
Encarregado da Divisão de Abastecimento

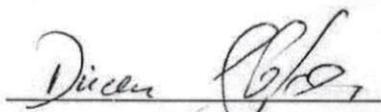
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA COCAIS, CNPJ Nº 00.348.003/0022-45, atesta para os devidos fins que a empresa F. Silva Geração Com. Serv. Eireli - EPP, CNPJ Nº: 08.532.500/0001-86, com sede na Rua R. Rodrigo Tavares, 5000 – Serra Dourada II – Serra (ES) – CEP: 29.171-242, através do processo licitatório nº 47/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº06/2016, fornecendo os itens abaixo relacionados:

Ítem	Descrição Detalhada - Marca/Modelo	Un	Qde.
11	MESA LISA PARA MANIPULAÇÃO DO PESCADO Material: Estrutura e tampo liso de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, padrão americano, bitola #18, solda do tipo aplicada em atmosfera inerte de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos, com acabamento fosco nas superfícies externas. A fixação do tampo na estrutura de cantoneira inox em L será feita por meio de parafusos de diâmetro de ¼ ponteados ao tampo e presos por meio de porcas com suas respectivas arruelas lisa de pressão. As pernas serão com tubos inoxidáveis de diâmetro 1.1/2 , pés com sapadas reguláveis para nivelamento. Contraventamento inferior com tubos inoxidáveis de diâmetro de 1 de espessura e altura de 250mm do piso. Dimensões aproximadas: 1920 mm de comprimento x 850mm de largura x 900 mm de altura	Unid	4
20	ESTERILIZADOR DE FACAS Material: Estrutura e tampo liso de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, padrão americano, bitola #18, solda do tipo aplicada em atmosfera inerte de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos, com acabamento fosco nas superfícies externas. Carro com dois rodízios fixos e dois giratórios com válvula de descarga de diâmetro 1 . Caixa com conexões para entrada de água, ladrão, bujão de descarga para limpeza. Resistência: 500 w e termostato Alimentação 220v Capacidade: 28 facas e 13 chairas.	Unid	1

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos com nossa empresa, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta.

Balsas/MA, 10 de abril de 2017.



**Dirceu Klepker**

Coordenador Técnico – UEP Balsas  
Embrapa Cocais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GERAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.532.500/0001-86, inscrição estadual nº 082.438.17-0, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 233, Chácara Parreiral – Serra/ES, CEP 29164-360, forneceu os equipamentos abaixo relacionados, referente ao Pregão Eletrônico SRP 14/2012, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. Cumprindo assim, com todas as obrigações de entrega destes itens empenhados junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro.

Confirmamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Num Fiscal	Data emissão nota fiscal	Especificação do material	Nota de empenho
381	18-out-13	Iogurteira Aço Inox AISI 304 camisa tripla 50 L e acessórios	2012NE800086
		Prensa Manual para queijos, capacidade de 20 formas de 1 kg, com pesos Suspensos por Guindast, Alt: 1,88m- Comp e Lar: 0,41m	
		Mesa de dessora de massa coagulada; escoamento do soro; pés com rodízios. Medidas: 1000mmx2000mm	

Salgueiro, 08 de setembro de 2014.

  
Amâncio Holanda de Souza  
Diretor Geral  
Portaria nº 054/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro  
End: BR 232, Km 508, margem direita da BR - Sentido Salgueiro/Recife – Zona Rural  
Salgueiro- Pernambuco CEP: 56.000-000 CNPJ:10.830.301/0005-20  
E-mails: [Cs.direcao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:Cs.direcao@ifsertao-pe.edu.br) / [Amancio.holanda@ifsertao-pe.edu.br](mailto:Amancio.holanda@ifsertao-pe.edu.br)  
Telefone (87) – 3421 0050

Campanha 2014: O ano da convivência harmônica e do cuidado ao servidor e ao aluno no campus.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

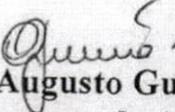


PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – 22/2014

Atestamos para os fins devidos junto a: Comissões de Licitações nos âmbitos: Federal, Estadual e Municipal, ou a quem interessar possa que a pessoa Jurídica **GERAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.532.500/0001-86, e estabelecida a Rua Guimarães Rosa , nº 233 – Chácara Parreiral - Serra - ES, forneceu para esta Universidade Tanque de Esfera em Aço Inox com Tampa Pés e Válvula. Capacidade 30L, adquiridos através do Pregão Eletrônico 128/2012, Processo nº 19341/12-79 de acordo com Nota Fiscal nº 000.000.314 e Nota de Empenho nº 2012NE801925, não havendo registros até a presente data de nenhum fato desabonador da conduta da referida empresa, fato este que nos faz expedir este Atestado de Capacidade Técnica.

Fortaleza, 05 de setembro de 2014

  
Adênia Maria Augusto Guimarães  
Diretora do Departamento de Administração

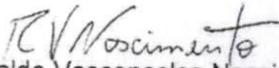


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU  
Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-260  
Telefax: (79) 3711-3123/ 3189/ 3112/ 3170 – E-mail: dilic@ifs.edu.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa GERAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 08.532.500/0001-86, situada a Rua Guimarães Rosa, nº 233, Box 07, Chácara Parreiral, Serra/ES, nos forneceu uma unidade do produto Desidratador, material aço inoxidável, modelo industrial, tipo elétrico, tensão 220 v, profundidade 1.350 mm, altura 1.180 mm, acessórios 24 bandejas de 600 x 750 mm, aplicação frutas/ legumes/ hortaliças, características adicionais controle automático de temperatura através de ter, comprimento 1.420 mm, revestimento interno e externo chapa inoxidável aisi304, material isolamento térmico poliuretano, área útil secagem 10,80 m<sup>2</sup>, material bandejas aço inoxidável aisi304, resistência 2 x 3000 w, marca: GERAÇÃO. Conforme elementos que instruem o processo 23060.002939/2010-80.

Aracaju, 17 de janeiro de 2012

  
Reinaldo Vasconcelos Nascimento  
Coord. Geral de Licitações e Compras  
Campus Aracaju



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Coordenação de Engenharia**

Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, 350, Enseada do Sua - 29.050-265 - Vitória - ES - Tel: 27.3194.4526 -  
www.mpes.gov.br



**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Declaramos que a empresa **GERAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Guimarães Rosa, nº 233, Bairro Chácara Parreiral, Serra-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, executou os serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo e corrimão em aço inox para a obra de ampliação da sede da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 350, Ed. Promotor Edson Machado, Santa Helena, Vitória - ES, referente ao Contrato nº 014/2012 e seus respectivos Aditamentos, conforme detalhado na planilha em anexo

Registramos os seguintes dados relativos aos serviços:

1. CONTRATO MP Nº 014/2012.  
CONVITE Nº 003/12.
2. SERVIÇO: Fornecimento e instalação de guarda corpo e corrimão em aço inox, executado na obra de ampliação da Procuradoria Geral de Justiça, com as seguintes características:  
Início: Março/2012  
Término: Setembro/2012
3. EMPRESA CONTRATADA: Geração Comércio Representação e Serviços Ltda.  
CNPJ: nº 08.532.500/0001-86
4. VALORES:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 58.434,72
ADITIVO CONTRATUAL (SUPRESSÃO)	R\$ 9.014,43
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 49.420,29



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Coordenação de Engenharia**

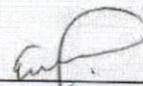
Rua Procurador Antonio Benedito Amancio Pereira, 350, Enseada do Suá - 29.050-265 - Vitória - ES - Tel: 27.3194.4526  
www.mpes.gov.br



**5. PRAZOS**

PRAZO INICIAL DO CONTRATO	60 DIAS
ADITAMENTOS REALIZADOS	150 DIAS
PRAZO TOTAL DO CONTRATO	210 DIAS

Vitória, 25 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Eder Pontes da Silva  
Procurador-Geral de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Feu Rosa Kroeff de Souza - CREA 8247/D  
Coordenação de Engenharia MP/ES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA - COEN



DESC. CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
LOCAL: Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, 350, Bairro Santa Helena, Vitória

DATA:  
set/12

PLANILHA DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	<b>CORRIMÃO (detalhe 01 - Prancha 02/05)</b>		
1.1	Fabricação, fornecimento e instalação de corrimão, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo tubo de 2" de diâmetro, com curvas e flanges para fixação na parede.	m	
1.1.1	4º Pavto. Tipo - rampa da circulação interna		
1.1.2	9º Pavto. Auditório - rampa da entrada (lado esquerdo)	m	4,18
1.1.2.1	9º Pavto. Auditório - rampa da entrada (lado direito)	m	0,00
1.1.2.2	9º Pavto. Auditório - escada da entrada	m	4,53
1.1.2.3	9º Pavto. Auditório - escada da tribuna	m	0,70
1.1.2.4	9º Pavto. Auditório - rampa da tribuna	m	1,62
1.1.3	10º Pavto. Mezanino - escada da entrada	m	1,50
1.1.4	Passarelas entre os edifícios sede e anexo	m	0,67
2	<b>BARRA DE PROTEÇÃO (detalhe 02 - Prancha 03/05)</b>		
2.1	Fabricação, fornecimento e instalação de barra de proteção, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo tubo de 1 1/2" de diâmetro, com curvas e flanges para fixação na parede.	m	
2.1.1	4º Pavto. Tipo - janelas das salas de informática (J200)		
2.1.1.2	4º Pavto. Tipo - janelas das salas de informática (J605)	m	2,40
2.1.2	10º Pavto. Mezanino - (J200)	m	5,40
2.1.3	9º Pavto. Auditório - (J200)	m	2,40
3	<b>GUARDA CORPO (detalhe 04 - Prancha 04/05)</b>		
3.1	Fabricação, fornecimento e instalação de guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo tubo superior de 2" de diâmetro, pontaletes em tubo de 2" de diâmetro, prolongador de 3/4" de diâmetro e tubos intermediários de 1/2", com curvas e flanges para fixação:	m	
3.1.1	Térreo - recepção / ao lado da catraca		
3.1.2	4º ao 8º e 10º Pavto. - hall dos elevadores / fachada frontal	m	3,82
3.1.2.a	9º Pavto. - hall dos elevadores / fachada frontal	m	2,36
3.1.2.1	4º ao 8º e 10º Pavto. - hall dos elevadores / fachada lateral	m	1,38
3.1.2.1.a	9º Pavto. - hall dos elevadores / fachada lateral	m	4,05
3.1.3	9º Pavto. Auditório - tribuna	m	5,78
3.1.4	10º Pavto. Mezanino - entrada	m	7,27
3.1.5	9º Pavto. Auditório - escada da tribuna	m	6,60
4	<b>GUARDA CORPO (detalhe 05 - Prancha 03/05)</b>		
4.1	Fabricação, fornecimento e instalação de guarda corpo, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo tubo superior de 2" de diâmetro, pontaletes em tubo de 2" de diâmetro, prolongador de 3/4" de diâmetro e tubos intermediários de 1/2", com curvas e flanges para fixação.	m	
4.1.1	10º Pavto. - Pelicli do Mezanino	m	13,20
5	<b>GUARDA CORPO com CORRIMÃO (detalhe 03 - Prancha 04/05)</b>		
5.1	Fabricação, fornecimento e instalação de guarda corpo com corrimão, fabricado em aço inox AISI 304 polido, sendo tubo superior e corrimão de 2" de diâmetro, pontaletes em tubo de 2" de diâmetro, prolongador de 3/4" de diâmetro e tubos intermediários de 1/2", com curvas e flanges para fixação:	m	
5.1.1	9º Pavto. Auditório - rampa da entrada		
5.1.1.1	9º Pavto. Auditório - escada da entrada	m	6,32
5.1.2	9º Pavto. Auditório - rampa da tribuna	m	3,72
5.1.2.1	9º Pavto. Auditório - escada da tribuna	m	7,77
		m	0,00

*Eder Pontes da Silva*  
Procurador-Geral de Justiça  
MP-ES

*Manoel Feijó Rosa Kroeff de Souza*  
Gerente da Coordenação de Engenharia  
MP-ES



# POLÍCIA CIVIL

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

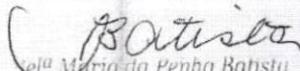


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **F. SILVA - GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, sediada na Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Serra Dourada II, Serra - ES, CEP 29171-242 forneceu para a PCES, *06 (seis) Carros pantográficos para retirada e inserção de corpos dentro de câmaras e mesas de necrópsia, confeccionados em aço inoxidável, com tampo plano, liso, horizontal, não rebaixado, sem furo, com sistema hidráulico de elevação, dimensão 2150 x 670 x 900, capacidade de carga 200 kg*, conforme processo SEP 73227358 – Nota de Empenho nº 2016NE00062 e NF nº 747 de 07/04/2017, através do Pregão Eletrônico nº 053/16, o que comprova sua **CAPACIDADE TÉCNICA** tendo cumprido perfeitamente todas as obrigações assumidas contratualmente.

Por ser verdade, firmamos o presente para quaisquer efeitos de direito.

Vitória, 11 de abril de 2017

  
Maria da Penha Batista  
Escrivã de Polícia  
NF 366150  
Chefe da Div. de  
Suprimentos, Zel. Man.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2017.

O Serviço Social do Comercio-Departamento Regional no Estado do Amapá - Sesc/AP, inscrito sob CNPJ 03.593.251/0001-15, situado a Rua Jovino Dinoá, 4311 Bairro: Beiroi – CEP 68902-030, na cidade de Macapá-AP.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GERAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Rodrigo Tavares, nº500, Bairro Porto Dourado- Cidade Serra ES, CEP: 29.170-304, inscrita sob o CNPJ 08.532.500/0001-86, entregou de forma satisfatória os EQUIPAMENTOS referente ao Processo nº15/0020-PG para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DO SESC CENTRO conforme itens abaixo:

PROCESSO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	NÚMERO DO PEDIDO	OBJETOS DA LICITAÇÃO
15/0020-PG	PREGÃO ELETRÔNICO	PAF 16/0240	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DO SESC CENTRO
<b>OBJETO FORNECIDO</b>			
<p>MÓDULO NEUTRO PARA APOIO GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA Nº 18, ACABAMENTO POLIDO FOSCO OU ESCOVADO. PROVIDO DE PRATELEIRA LISA INTERMEDIÁRIA REFORÇADA E PORTAS DE CORRER DO MESMO MATERIAL, NA PARTE POSTERIOR; TAMPO SUPERIOR EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA Nº18, RESISTENTE AO PESO DAS BANDEJAS E PRATOS; ESTRUTURA DE BASE COM 04(QUATRO) RODÍZIOS, SENDO: 02(DOIS) GIRATÓRIOS COM FREIOS E 02(DOIS) FIXOS, COM MEDIDAS 5" A FACE 1.½" COM EIXO DE NYLON EMBORRACHADO; ACABAMENTO POLIDO ACETINADO. DIMENSÕES (CM) LARGURA: 60 PROFUNDIDADE: 100 ALTURA: 90</p>			
<p>CARRO AUXILIAR CARRO AUXILIAR COM 02 PLANOS LISOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 POSSUI ESTRUTURA TUBULAR E 4 RODÍZIOS, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM TRAVA. COM BORDAS PARA EVITAR DERRAMES E ESTRUTURA INFERIOR DE REFORÇO. DIMENSÕES (CM): LARGURA: 50 PROFUNDIDADE: 80 ALTURA: 90</p>			
<p>CARRO PARA LAVAGEM DE GRÃOS COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS CUBA DE PAREDES INCLINADAS COM 70 X 40 X 40 CM DE ALTURA, E TELA INTERNA PARA CONTENÇÃO DE GRÃOS EM LAVAGEM. ENCAIXADA EM ESTRUTURA SOBRE RODAS, DE UM LADO SOBRE DOIS EIXOS E DE OUTRO SOBRE UMA TRAVE DA ESTRUTURA. A CUBA DEVE TER UM GIRO BASCULANTE SOBRE OS EIXOS, PODENDO SER TAMBÉM SEPARADA DA ESTRUTURA. CUBA, TELA INTERNA, EIXOS E ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8. DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 5" COM TRAVA DE ESTACIONAMENTO EM DOIS RODÍZIOS. A ALTURA DO CONJUNTO DEVE FICAR EM 75 CM.</p>			



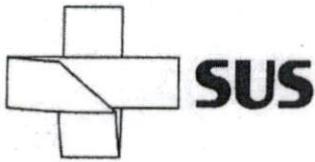
CARRO TARTARUGA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS FABRICADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. COM  
RODAS: 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS DE 4".  
MEDIDAS APROXIMADAS:  
COMPRIMENTO - 600 MM  
LARGURA - 400 MM  
ALTURA - 160 MM

TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL FABRICADA NAS SEGUINTE  
CARACTERÍSTICAS:  
TAMPO SUPERIOR COM CUBA NA LATERAL ESQUERDA E ESPELHO (ENCOSTO) DE 70 OU 10MM ONDE  
TANGENCIAM AS PAREDES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - 18/8, BITOLA 16;  
TAMPO COM REFORÇO INTERNO; ESTRUTURA INFERIOR DE REFORÇO; PÉS TUBULARES EM AÇO INOX 304,  
LIGA 18/8 COM DIÂMETRO DE 1½", DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE  
POLIETILENO; CONTRAVENTAMENTO EM TUBO INOX 304, LIGA 18/8, DE 1" COM PRATELEIRA INFERIOR LISA.  
DIMENSÕES (CM):  
LARGURA: 210  
PROFUNDIDADE: 70  
ALTURA: 85  
CUBA: 50X40X25

Tendo a mesma obedecido todos os prazos e demais condições preestabelecidas, não havendo registros de fatos que desabonem a conduta da empresa.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **Karina Cilene Brito de Oliveira Alvarenga** Diretora Regional do Sesc Amapá.

  
**Karina Cilene Brito de Oliveira Alvarenga**  
Diretora Regional do Sesc Amapá.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **GERAÇÃO COMERCIO E RESPRES. E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guimarães Rosa, 233, Chácara Parreiral - Serra-ES, confeccionou 06 mesas de necropsias em aço inox para o Serviço de Verificação de óbitos, com serviço de primeira qualidade, e que até a presente data não existe em nosso registros nada que desabone sua conduta técnico e operacional.

Atenciosamente;

Vitória-ES, 09 de Dezembro de 2008.

**DALVA MARIA DAS GRAÇAS BINDA**  
Chefe do Núcleo Especial de Verificação de óbitos

Av. Joubert de Barros, 555 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-72  
telefones: (27) 3137-1681/2003





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento**  
**Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio - CGCP**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GERAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada com CNPJ nº 08.532.500/0001-86, inscrição estadual nº 082.438.17-0, situada na Rua Guimarães Rosa nº 233, Chácara Parreirål – Serra -ES, CEP: 29.164-360 forneceu a este órgão, materiais tais como: mesa sangradora inox, escaledeira manual inox, depenadeira semi automática inox com alimentação manual, mesa de evisceração, tanque meia lua inox, mesa lisa inox, funil de embalagem de frango; sendo que até a presente data, a referida empresa cumpriu a contento todas as obrigações e exigências por nós requeridas, tanto no aspecto prazo, técnica, bem como qualidade dos materiais fornecidos.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de teor e forma.

Palmas – TO, 21 de Outubro de 2009

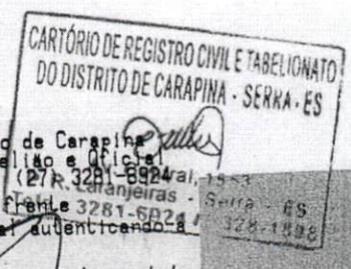
**25.089.137/0001-957**  
 Secretaria da Agricultura,  
 Pecuária e Abastecimento  
 Eplanada das Secretarias - AANE  
 Praça dos Girassóis  
 Centro CEP: 77003-900  
**PALMAS**

Atenciosamente,

**WADSON JAVARES DE ALMEIDA**  
 Coordenador

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Eplanada das Secretarias, s/nº  
 Praça dos Girassóis, CEP 77.003-900  
 Palmas/TO - www.to.gov.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião Oficial  
 Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-8924  
 RUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s) fidei 3281-8924  
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a  
 nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
 Serra-ES, 01 de dezembro de 2011, 15:56:43. Em Test. da verdade  
 Cod: 836346-2 Func: RVM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA



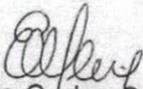
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

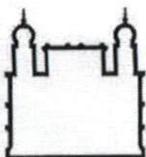
Atestamos para os devidos fins que a empresa GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA RUA RODRIGO TAVARES, CNPJ: 08.532.500/0001 – 86, 5000 PORTO DOURADO - SERRA - ES, CEP 29.170-304, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo discriminado:

- Tanque de Formol para Conservação de Cadáver, 1 corpo Tanque para conservação de cadáver em banho formol em aço inoxidável. Características: Tampo em aço inox com rebaixo e dreno de escoamento de líquidos, com prateleiras internas com elevação automática e travas, com sapatas de regulagem de altura, contravamento em tubo de aço inoxidável, com apoio lateral em inox para manuseio e instrumentação. Medidas mínimas 2000 x 800 x 900 mm, com acabamento polido e escovado.

Objeto adquirido por meio do pregão SRP 15/2015, UASG 158717, empenho 2015NE800529, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Barreiras 30 de novembro de 2017

  
Evania Meire C. dos Santos da Silva  
Coordenadora de Licitações e Compras



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Diretoria de Administração



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa no **GERAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, estabelecida na Rua Guimarães Rosa, nº 233, Box 7, Chácara Parreiral, Serra - ES, forneceu para o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS**, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, os materiais referentes à **Nota de Empenho 2012NE801932**, descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PÓRTICO GIRAFÁ EM AÇO INOX AISI316L. DIMENSÕES: 1220X1000X2600MM. MARCA: GERAÇÃO.	03 (TRÊS) UNIDADES.
CARRO GAIOLA EM AÇO INOX AISI304 COM 3 PRATELEIRAS E 3 PORTAS. DIMENSÕES: 1600X750X960MM. MARCA: GERAÇÃO.	01 (UMA) UNIDADE.

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **nada consta** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

**REGISTRO Nº 099/CAD/2014.**  
Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2014.

Paulo Roberto Barcelos da Silva  
Matrícula 0463904-0

Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores

Tel: (021) 3836-2152 Fax: 3836-2154 Email: pbarcelo@fiocruz.br

Paulo Roberto B. da Silva  
Chefe da Seção de  
Cadastro de Fornecedores / DIRAD  
Matrícula SIAPE: 04639040

# Geração Comércio e Serviços LTDA

## Declaração



A empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 08.532.500/0001-86 com sede à R RODRIGO TAVARES 5000 PORTO DOURADO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Fábio Silva, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° 701.961 SSPES e do CPF/MF n 544.686.476-04, para fins, DECLARA,

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

  
FABIO SILVA  
544.686.476-04

---

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP  
Fábio Silva

# Geração Comércio e Serviços LTDA

## Declaração Anticorrupção



A empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86 com sede à R RODRIGO TAVARES 5000 PORTO DOURADO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Fábio Silva, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701.961 SSPES e do CPF/MF n 544.686.476-04, para fins, DECLARA,

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as conseqüências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

  
FABIO SILVA  
544.686.476-04

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP  
Fábio Silva

# Geração Comércio e Serviços LTDA

## DECLARAÇÕES DIVERSAS



A empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86 com sede à R RODRIGO TAVARES 5000 PORTO DOURADO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Fábio Silva, infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade nº 701.961 SSPES e do CPF/MF n 544.686.476-04 DECLARA,

**DECLARAÇÃO DE FIEIS E VERDADEIRO:** Declaro que para os devidos fins deste Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que os documentos apresentados no presente procedimento licitatório, são Fieis e Verdadeiros.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO:** Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declaro, sob as penalidades cabíveis, possuir todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste edital, concordando totalmente com as condições estabelecidas no mesmo, atendendo os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do Decreto nº 30.538 de 17.03.2009, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO:** Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que nossa empresa está enquadrada na modalidade "EPP – empresa de pequeno porte", conforme define o Art. 3º da Lei Complementar Nr 123/2006, e de não haver nenhum dos impedimentos previstos dos §§ 3º e 9º do artigo 3º da lc 123/06.

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88:** Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**DECLARAÇÃO COTA APRENDIZAGEM – Art. 429 CLT:** Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa possuir quantidade abaixo de funcionários contratados, e que por este motivo, estamos dispensados de cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

# Geração Comércio e Serviços LTDA

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que não temos parentesco e não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito deste excelentíssimo órgão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DO ÓRGÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO:** Declaro, não possuir em nosso quadro societário e de funcionários, servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão n.º 409/2015 – TCU – Plenário. Declaramos também, não possuir servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, em atendimento à vedação prevista no artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015).

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Declaro que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:** Declaro que esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE:** Declaro, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS:** Declaro para os devidos fins, sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possui Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários pois, não fabricamos, não distribuímos, não comercializamos e nem importamos produtos que exijam tal documento.

**DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos registro ou inscrição na Entidade Profissional PATRONAL (Conselho, Associação, Federação, etc), pois nossa atividade comercial não exige este tipo de documentação.

**FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DELA ORIUNDOS:** Declaramos que concordamos em FIRMAR A ARP E CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo(s) preços ofertados mantendo todas as condições.

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES:** Autorizo, por este instrumento, o órgão contratante a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório deste Pregão.

**DECLARAÇÃO SOBRE DANOS:** Declaro ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

# Geração Comércio e Serviços LTDA

**DECLARAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO:** Declaro que O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL:** Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que esta empresa, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE ATENDER AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados na Ata gerenciada pelo órgão gerenciador.

**DECLARAÇÃO SOBRE FALÊNCIA:** Declaro que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

  
FABIO SILVA  
544.536.478-04

---

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP  
Fábio Silva



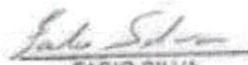
# Geração Comércio e Serviços LTDA

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846/2013



A empresa GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86 com sede à R RODRIGO TAVARES 5000 PORTO DOURADO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Fábio Silva, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701.961 SSPES e do CPF/MF n 544.686.476-04, para fins, DECLARA,

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;
  2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;
  3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;
  4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;
  5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

  
FABIO SILVA  
544.686.476-04

Geração Comercio e Serviços LTDA - EPP  
Fábio Silva

08.532.500/0001-86  
GERAÇÃO COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua: Rodrigo Tavares, nº 5000  
Porto Dourado - Serra/ES  
CEP: 29.170-304

**RE: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

Divisão Administrativa &lt;frg.pedidos@hotmail.com&gt;

Qua, 04/08/2021 11:04

Para: Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;

Bom dia

Em resposta ao questionado quanto a quantidade mínima por pedido de compra, informo que a Secretaria Municipal de Educação realizou o planejamento financeiro para aquisição total de mesas licitadas, sendo que há previsão de emissão de empenho do total de itens após a conclusão dos trâmites burocráticos do certame.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3608-7602

Secretaria Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande - PR



---

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 4 de agosto de 2021 10:24**Para:** Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>**Assunto:** ENC: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Bom dia

Ante a manifestação da licitante, pedimos manifestação acerca da quantidade mínima a ser solicitada por pedido de compra - Autorização de Fornecimento.

Atenciosamente,

**Carlos Henrique Reis**  
**Divisão de Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**  
**(041) 3627-8509**

---

**De:** Ronaldo Costa <comercial@geracaocomercio.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 4 de agosto de 2021 08:57**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Re: ENC: PE 08/2021 - Aquisição de mesas de aço inoxidável - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Bom dia.

Geração Comércio e Serviços LTDA vem se manifestar acerca da solicitação abaixo.

Temos que após o transcorrer do referido Pregão tivemos sucessivas altas nos valor do aço inoxidável, correções estas não esperadas pelo setor produtivo, já que tal material já havia sido fortemente corrigido anteriormente.

Desta forma podemos ainda firmar proposta dentro dos padrões de qualidade e resistência exigidos em Edital, tendo porém que substituir a espessura do material de 1,0 mm solicitado para 0,8 mm.

Se considerando ainda que teremos que aceitar a condição de RP onde o valor deverá ser mantido por 12 meses, necessitamos ainda que a administração solicite por pedido pelo menos 04 peças, isto para efeito de diluição do custo de frete que também sofreu grande reajuste.

Nestas condições, apresentamos folder e proposta para apreciação e andamento do processo.

Atenciosamente,

Fábio Silva  
Geração Com. e Serviços Ltda  
CNPJ - 08.532.500/0001-86  
(27) 3282-4311

Em 03/08/2021 13:17, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

>  
>  
> \*\*  
>  
> \*Licitações\*  
>  
> \*Secretaria Municipal de Administração\*  
> \*Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR\*  
>  
> \*\*\*(041) 3627-8509\*\*\*  
>  
>  
> \*\*\*\* \_ \_ \_  
>  
>  
> -----  
> \*De:\* Licitações Fazenda Rio Grande  
> \*Enviado:\* terça-feira, 3 de agosto de 2021 13:11  
> \*Para:\* geracaocrs@yahoo.com.br <geracaocrs@yahoo.com.br>;  
> LICITACAO@REVITECCALDEIRARIA.COM.BR



## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Foi informado que não tínhamos encaminhado documentação para a habilitação no pleito, mas temos a habilitação do sicaf.

Fechar



## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

Por se tratar por micro empresa no momento do pleito ainda não tínhamos a certidão de débito federal, porem reivindicamos o art 43 da lei complementar numero 123/2006 para apresentação dos documentos do prazo de 5 dias. o qual foi realizado no site do Sicaf no dia de hoje. contumaz aguardamos um canal oficial de comunicação com o pregoeiro para emissão de documentação complementar se necessário.

Fechar



## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

Na documentação enviada no comprasnet a documentação esta incompleta.A decisão será mantida.

Fechar



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2021			Licitação: 8/2021 - PE		Data da Homologação: 22/06/2021				
Fornecedor: 19270 - GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA									
1	12-10-0165	Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, po	Geração	UNI	25,000	0,0000	1.380,0000	34.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					25,000			34.500,00	

Fazenda Rio Grande, 4 de Agosto de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 08/2021

Protocolo Fly nº: 43546/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

**À Coordenação de Contratos**

Ante a desistência da licitante **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, com fulcro Art. 48, §2º, no Decreto Federal nº 10.024/2019, remetemos o Pregão Eletrônico nº **08/2021**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

**GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2021.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Divisão de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 30/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

1. Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 08/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kasseem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.669.389-20 e o DETENTOR DA ATA **GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.08.532.500/0001-86, Inscrição Estadual nº. 082.438.17-0, com endereço á Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, Serra-ES, CEP: 29.170-304, telefone: (27) 3282-4311, e-mail: [comercial@geracaocomercio.com.br](mailto:comercial@geracaocomercio.com.br), [fabio@geracaocomercio.com.br](mailto:fabio@geracaocomercio.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Fábio Silva**, inscrito no CPF sob nº 544.686.476-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o Registro de preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FABIO  
SILVA:5446864  
7604

Assinado de forma digital  
por FABIO  
SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05  
08:06:41 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Coordenação de Contratos



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2021.

**3.** A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**3.1.** A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação.

**3.2.** A fiscalização, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Valdirene Hitner Padilha CRN8 1652 e Deysi C. Wielewski CRN8 5285, nutricionistas, fiscais técnicas, devidamente designadas para este fim.

**4.** Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**4.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**4.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.4.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.5.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento)

FABIO  
SILVA:54468647604

Assinado de forma digital por  
FABIO SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05 08:08:05  
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1 A secretaria ordenadora da despesa deve observar parâmetros da normativa 003/2021 – Unidade de Controle interno, quanto aos pagamentos.

FABIO  
SILVA:5446864  
7604

Assinado de forma digital  
por FABIO  
SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05  
08:08:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**7.1.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.2.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Federal
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Federal
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

FABIO  
SILVA:544686  
47604

Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05 08:09:02 -03'00'



**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

FABIO  
SILVA:544686  
47604

Assinado de forma  
digital por FABIO  
SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05  
08:09:19 -03'00'

AA  
EF  
F



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

FABIO  
SILVA:5446  
8647604

Assinado de forma  
digital por FABIO  
SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05  
08:09:35 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

FABIO  
SILVA:544686476  
04

Assinado de forma digital por  
FABIO SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05 08:09:54  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Coordenação de Contratos

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

FABIO  
SILVA:5446864760  
4

Assinado de forma digital por  
FABIO SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05 08:10:12  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 08/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

P/ Contratante:

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

**Cesar Alberto Tavares de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FABIO  
SILVA:54468647604

Assinado de forma digital por  
FABIO SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05 08:10:48  
-03'00'

**Fábio Silva**  
GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Testemunhas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021  
PROTOCOLO 43546/2020  
Processo Administrativo nº. 30/2021

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fábio Silva**, representante legal da empresa/organização **GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

FABIO

Assinado de forma digital por  
FABIO SILVA:54468647604

SILVA:54468647604

Dados: 2021.08.05 08:11:20 -03'00'

**Fábio Silva**  
GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2021			Licitação: 8/2021 - PE			Data da Homologação: 22/06/2021			
Fornecedor: 19270 - GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA									
1	12-10-0165	Mesa de trabalho em aço inoxidável para cozinha. Em inox, possui dois planos, pés ajustáveis, suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior, medidas aproximadas: comprimento - 1,50cm, largura - 70cm, altura - 85cm, espessura das chapas de aço: 1,0mm, diâmetro dos tubos 4cm.	Geração	UNI	25,000	0,0000	1.380,0000	34.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					25,000			34.500,00	

Fazenda Rio Grande, 4 de Agosto de 2021.

FABIO  
SILVA:54468647  
604

Assinado de forma digital  
por FABIO  
SILVA:54468647604  
Dados: 2021.08.05  
08:37:10 -03'00'



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.532.500/0001-86

**Razão Social:** GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

**Endereço:** R RODRIGO TAVARES 5000 / SERRA DOURADA II / SERRA / ES / 29171-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2021 a 29/08/2021

**Certificação Número:** 2021073101023717779007

Informação obtida em 02/08/2021 07:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

05/04/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.532.500/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:28 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **1150.4106.FF66.1380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000433765

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.532.500/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/07/2021**, válida até **30/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0004.B733.70E0.6FB0**



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11171119/2021

Data Geração: 29/06/2021

Data Validade: 29/08/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

CCM 3283089

Contribuinte GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF 08.532.500/0001-86

IE / RG

Endereço R RODRIGO TAVARES, 5000

Bairro SERRA DOURADA II Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega R RODRIGO TAVARES, 5000

Data Emissão: 02/07/2021

Para a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11171119/2021

Inscrição: 3283089

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ

*Certidão Emitida Gratuitamente*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.532.500/0001-86  
Certidão nº: 14357338/2021  
Expedição: 30/04/2021, às 14:20:38  
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.532.500/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

**Objeto:** “Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino.”;

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;

**Processo Administrativo:** 30/2021;

**Protocolo:** 43546/2020;

**Data da Assinatura:** 01/07/2021.

**Detentor:** GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;

**CNPJ:** 08.532.500/0001-86;

**Inscrição Estadual nº:** 082.438.17-0;

**Endereço:** Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, Serra - ES;

**Administrador:** Fábio Silva;

**CPF nº:** 544.686.476-04;

**Valor Total:** R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2021 de 05 de agosto de 2021

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021  
PROTOCOLO 27489/2021  
Processo Administrativo nº. 128/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica."

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva  
Pregeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017- ID 2826.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: ENIDE APARECIDA DONA;  
CPF: 573.870.609-91;  
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Venezuela, nº 345 - Nações, com área total de 472,50 m², área construída de 121,13 m², com registro de Imóveis de nº 12.972, para a sede do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 019/2017;  
PROTOCOLO: nº 21632/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses compreendendo o período de 14/11/2021 à 14/05/2022.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorrerá entre 15/08/2021 à 15/02/2022.  
VALOR INCLUSO: Para o período de 6 (seis) meses o valor do contrato passa a vigorar pelo montante de R\$11.832,12 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

- Fica nomeado como fiscal do contrato para o Servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula 358580 - Decreto 5963/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 ID 3443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 07.734.183/0001-18;  
OBJETO: "Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Bairro Santa Teresinha, numa área de 22.433,86 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, e sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 009/2020 - Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante".  
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2020;  
PROTOCOLO: 18322/2021;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (Trinta) dias a contar de 24/07/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Objeto: "Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino".  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;  
Processo Administrativo: 30/2021;  
Protocolo: 43546/2020;  
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Detentor: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;  
CNPJ: 08.532.500/0001-86;  
Inscrição Estadual nº: 082.438.17-0;  
Endereço: Rua Rodrigo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, Serra - ES;  
Administrador: Fábio Silva;  
CPF nº: 544.686.478-04;  
Valor Total: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Processo Administrativo: 38/2021;  
Protocolo: 42426/2020;  
Data da Assinatura: 23/07/2021.

Detentor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;  
CNPJ: 10.807.944/0001-29;  
Inscrição Estadual nº: 09633023-88;  
Inscrição Municipal nº: 524826-26;  
Endereço: Avenida Dr. Campos Velho, nº 1691 / Lj. 11 - Porto Alegre/RS;  
Administrador: Loraci Antonio Coelho de Souza;  
CPF nº: 221.796.070-61;  
Valor Total: R\$ 223.999,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Detentor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;  
CNPJ: 32.635.445/0001-34;  
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;  
Endereço: Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 10 - Jd. Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;  
Administrador: Bruno Tainan Paes da Silva;  
CPF nº: 077.418.739-54;  
Valor Total: R\$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;  
CNPJ: 05.247.406/0001-97;  
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;  
Inscrição Municipal nº: 735825;  
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D - Jd. Cláudia - Pinhais/PR;  
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;  
CPF nº: 014.543.929-16;  
Valor Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Detentor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018- ID 3034

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: VO GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI;  
CNPJ: 20.954.189/0001-49;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de Acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação de Medidas Administrativas pela Guarda Municipal e Agentes Municipais de Trânsito (FaTrans), previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes - com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será transportá-los até o local indicado, bem como o desmontamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Social.  
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018;  
PROTOCOLO: 38755/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 02/08/2021;  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

O objeto adquirido seguirá as especificações e preço ofertado conforme 2º termo aditivo pela empresa vencedora do certame.

Coordenação de Contratos

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6073  
Natureza: Principal  
Nome do PDF:  
Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 21/2021  
Tipo de Contrato: AQ. DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL  
Origem do Contrato: Própria Entidade  
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo  
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade  
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Processo / Ano: 30 2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
Compra Direta / Ano:  
Fornecedor: 19270 Listar GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	01/07/2021	Valor do Contrato:	34.500,00
Data da Vigência de:	05/08/2021 à 05/08/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	<b>Total:</b>	<b>34.500,00</b>

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mesa em aço inoxidável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
Observações: Pregão Eletrônico nº 08/2021

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6073

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	05/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



Protocolo: 43546/2020 Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

09/08/2021,

